



PODER EXECUTIVO

Prefeito de Rondonópolis	José Carlos Junqueira de Araújo
Vice Prefeito	Ubaldo de Barros
Secretária de Governo	Mara Gleibe Ribeiro Clara da Fonseca
Procurador-Geral do Município	Anderson Flávio de Godoi
Secretário de Administração	Leandro Junqueira de Pádua Arduini
Secretário de Planejamento e Coordenação Geral	Valdecir Feltrin
Secretário de Finanças	Rodrigo Silveira Lopes
Secretário de Receita	Erazilene Valentim Silva
Secretário de Transporte e Trânsito	Rodrigo Metello de Oliveira
Secretário de Habitação e Urbanismo	Paulo José Correia
Secretário de Infraestrutura	Nafez Antônio Daud
Secretário de Desenvolvimento Econômico	Milton Luiz de Araújo
Secretário de Agricultura e Pecuária	Genilton Pereira de Souza
Secretário de Meio Ambiente	João Fernando Copetti Bohrer
Secretária de Educação	Carmem Garcia Monteiro
Secretária de Saúde	Izalba Diva de Albuquerque Oliveira
Secretária de Promoção e Assistência Social	Iriana Aparecida Cardoso
Secretário de Esporte e Lazer	Jailton Nogueira de Souza
Secretário de Cultura	Humberto de Campos
Secretário de Gestão de Pessoas	Argemiro José Ferreira de Souza
Assessor Especial de Segurança Pública e Defesa Civil	Valdemir Castilho Soares
Gestor de Gabinete de Comunicação Social	Cleomar Batista do Pilar
Auditor Geral	José Fabrício Roberto
Diretora Executiva do SERV SAÚDE	Jacilene Santos Silva
Diretora SANEAR	Terezinha Silva de Souza
Diretor CODER	Nívia Calzolari
Diretor Executivo do IMPRO	Roberto Carlos Correa de Carvalho
Chefe de Setor do Diário Oficial – DIORONDONE	Bethânia Rezende

DIORONDON ELETRÔNICO

Filado: ABIO-Associação Brasileira de Imprensa Oficial - Impressão, Distribuição e Assinatura
Prefeitura Municipal de Rondonópolis - Av. Duque de Caxias, 1000 - Vila Aurora - Fone (66) 3411-5704 - CEP 78.740-020 - Rondonópolis - Mato Grosso
Órgão criado pela Lei 3.356 de 7 de dezembro de 2000, pelo Decreto 3239 de 07 de dezembro de 2000, e pela Lei 5.213 de 28 de Agosto de 2014, pelo Decreto 7.420 de 08 de outubro de 2014. Órgão de Responsabilidade da Procuradoria Geral do Município
Diário Oficial
Home page: www.rondonopolis.mt.gov.br



LEI COMPLEMENTAR Nº 286, DE 28 DE MAIO DE 2019.

Modifica a Lei Complementar nº 031/2005 em especial a Lei Complementar nº 194/2014, suprime e cria novos cargos e atribuições na Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais.

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU
E EU PROMULGO E SANCIONO A SEGUINTE LEI COMPLEMENTAR:**

Art. 1º Fica inserido na alínea “d”, art. 7º da Lei Complementar n.º 031/2005, a nova Estrutura Administrativa da Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária, os cargos em comissão de Divisão: Administrativa, Produção Agrícola, Produção Animal e Extensão Rural, abaixo descritos:

“Art. 7º ...

(...)

“d) Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária:

d.1 - Secretário Municipal de Agricultura e Pecuária

d.1.1 - Departamento de Produção

d.1.1.1 – Divisão Administrativa:

d.1.1.1.1 – Assessoria Administrativa

d.1.1.2 - Divisão de Produção Agrícola:

~~... – Núcleo de Produção Agrícola (SUPRIME)~~

d.1.1.2.1 - Núcleo de Hortifruganjeiros

d.1.1.3 - Divisão de Produção Animal:

~~... – Núcleo de Produção Animal (SUPRIME)~~

d.1.1.3.1 - Núcleo de Piscicultura e Melhoramento Genético

d.1.1.4 – Divisão de Extensão Rural:

~~... – Núcleo de Extensão Rural (SUPRIME)~~

d.1.1.4.1 - Núcleo de Pesquisa e Projetos. ”

(...)

Art. 2º Conforme o *caput* do art. 1º, suprime da composição da Lei Complementar 194/2014, o Núcleo de Produção Agrícola, Núcleo de Produção Animal e Núcleo de Extensão Rural.

Art. 3º Acrescenta atribuições ao art. 27, subseção IV da Lei Complementar nº 031 de 22/12/2005 e alterações:

Subseção IV

Da Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária

(...)



Art. 27 A Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária, órgão subordinado ao Prefeito Municipal, compete:

I - a articulação com órgãos e entidades do Estado e da União para formulação de diretrizes e execução de programas e projetos de apoio ao desenvolvimento da produção familiar, do abastecimento alimentar e do desenvolvimento técnico-econômico dos agricultores familiares em geral bem como da organização das comunidades rurais;

II - a organização social e econômica dos agricultores familiares com vista ao desenvolvimento local sustentável e a melhoria da qualidade de vida por meio do implemento à produção, agregação de valor aos produtos e geração de renda;

III - o planejamento para promoção de melhorias de infra-estrutura rural para facilitar a permanência do homem no campo e o desenvolvimento da agroindústria familiar organizada em redes solidárias de produção;

IV - a orientação ao pequeno agricultor no desenvolvimento da sua produção a assistência técnica rural e sanitária para o desenvolvimento da agricultura familiar;

V - o incentivo e o apoio às atividades da agricultura familiar, identificando propriedades economicamente viáveis, visando agregar valor à pequena produção e preservando as características culturais e ambientais, retirando o pequeno produtor da clandestinidade e proporcionando a manutenção do seu trabalho e o incremento da renda familiar;

VI - o apoio na execução dos serviços de interesse coletivo através de melhorias na infra-estrutura das propriedades rurais, de forma subsidiada, priorizando os agricultores de baixa renda;

VII - a ampliação dos espaços para discussão, organização e fortalecimento da identidade da juventude do meio rural, visando contribuir para sua permanência no campo;

VIII - a disponibilidade de serviços ao meio rural, de modo a obter melhorias de infra-estrutura e meio ambiente, no âmbito das comunidades indígenas;

IX - o incentivo e a orientação ao associativismo e ao cooperativismo, mediante apoio à criação de organismos e a promoção de cursos, palestras e eventos afins;

X - a proposição de políticas para o desenvolvimento agrário e a regularização fundiária de forma a possibilitar o aprimoramento das medidas e processo de assentamento rural, buscando as alternativas de sua viabilidade econômica, o acompanhamento e a avaliação dos seus resultados;

XI - a definição das políticas públicas e a coordenação da implementação dos serviços de assistência técnica ligados ao desenvolvimento e ao aprimoramento das atividades da agricultura familiar realizadas por pequenos produtores rurais, assentados e comunidades indígenas;

XII - a promoção de programas voltados para a fixação do homem no campo, de levantamentos sobre a situação dos trabalhadores rurais e do desenvolvimento de programas de geração de emprego e renda no meio rural; e

XIII - executar outras atribuições relacionadas com o desenvolvimento da agricultura e meio ambiente do município.

XIV - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA

Realizar as atribuições de caráter político vinculadas à Secretaria, bem como, político vinculadas coordenação da prestação de assistência técnica aos agricultores, avicultores e pecuaristas sediados no território do Município; coordenar a promoção de programas de prevenção e combate às pragas e às moléstias das culturas animal, fruticultura e hortigranjeiros; coordenar o desenvolvimento de programas educativos e de extensão rural, visando elevar os padrões de produção e de consumo dos produtos rurais; coordenar a prestação de assistência aos produtores através de serviços de mecanização; coordenar a política dos serviços de apoio com maquinário do Município aos produtores do meio rural; coordenar a realização de estudos e pesquisas para desenvolver o fomento à exploração de novas espécies animais e vegetais, adaptáveis às condições do Município;



XV - DEPARTAMENTO DE PRODUÇÃO

Assessorar o titular da Secretaria no planejamento das ações voltadas ao desenvolvimento da agricultura do Município; supervisionar os servidores responsáveis pelo registro de dados estatísticos, de controle cadastrais e demais tarefas de rotina, orientando-os, quando necessário; dirigir a execução de convênios firmados com a União e Estado, diretamente ligados à agricultura; supervisionar os serviços inerentes à implantação de alternativas de renda para as pequenas e médias propriedades rurais; elaborar projetos de financiamento e outros pertinentes a produção agrícola e animal. Eventualmente, ser habilitado, dirigir veículo automotor estritamente no desempenho de suas funções; executar outras tarefas afins;

XVI - GERENTE DE DIVISÃO ADMINISTRATIVA

Tratar de assuntos relacionados à gestão dos recursos orçamentários do Centro, do planejamento, execução e acompanhamento de compras e contratos; gerenciamento de Notas de Empenho e Contratos; encaminhamento e acompanhamento de demandas administrativas; garantir a eficiência, eficácia e efetividade na execução das ações da respectiva gerência; desempenhar outras atribuições no âmbito de sua competência;

XVII - GERENTE DE DIVISÃO DE PRODUÇÃO AGRÍCOLA

Promover a elaboração de proposta técnica e/ou execução de projetos em sua área de competência; estabelecer as metas a serem atingidas pela área em conjunto com a Gerência de Departamento; promover os trabalhos em equipe e o desenvolvimento continuado de seus membros; emitir relatórios sistemáticos gerenciais; desempenhar outras atribuições no âmbito de sua competência; promover a realização de programas de fomento à agropecuária e à agricultura familiar; prestar assistência quanto à difusão de técnicas agrícolas mais modernas, com recursos próprios ou mediante convênios ou acordos com órgãos estaduais e federais, aos agricultores do Município; coordenar, assessorar, planejar e orientar a utilização de ferramentas e metodologias de gestão, visando ao desenvolvimento agrícola; promover, organizar e fomentar todas as atividades relativas à produção primária e ao abastecimento público de produtos rurais;

XVIII - GERENTE DE DIVISÃO DE PRODUÇÃO ANIMAL

Promover a elaboração de proposta técnica e/ou execução de projetos em sua área de competência; estabelecer as metas a serem atingidas pela área em conjunto com a Gerência de Departamento; promover os trabalhos em equipe e o desenvolvimento continuado de seus membros; emitir relatórios sistemáticos gerenciais; desempenhar outras atribuições no âmbito de sua competência; fixar diretrizes de atuação na promoção do controle, fiscalização e inspeção de produtos de origem animal; prestar assistência quanto à difusão de técnicas pastoris mais modernas, com recursos próprios ou mediante convênios ou acordos com órgãos estaduais e federais, aos agricultores e pecuaristas do Município; promover, organizar e fomentar todas as atividades relativas à produção primária e ao abastecimento público de produtos de origem animal;

XIX - GERENTE DE DIVISÃO EXTENSÃO RURAL

Promover a elaboração de proposta técnica e/ou execução de projetos em sua área de competência; organizar, controlar e desenvolver programas de assistência técnica e de extensão rural, em parceria com outras entidades; integrar-se aos demais órgãos da União, do Estado, dos Municípios e de entidades privadas, visando à troca de informações sobre métodos e tecnologias atualizadas a serem recomendadas aos produtores rurais; desempenhar outras atribuições no âmbito de sua competência; promover a comunicação e divulgação das ações da Secretaria para a sociedade de modo a tornar público as ações das políticas públicas, programas e projetos do governo municipal;



XX - NÚCLEO DE HORTIFRUTIGRANJEIROS

Planejar, organizar e supervisionar as atividades das produções agrícolas e, dentro das especificações e padrões de qualidade estabelecidos, visando a assegurar o cumprimento dos objetivos; promover a comercialização de hortifrutigranjeiros entre produtores rurais e consumidores do meio urbano através de feiras livres; orientar os agricultores quanto aos processos de colheita, armazenagem e comercialização dos produtos; garantir uma boa estrutura para o escoamento da produção; desempenhar outras atividades afins, sempre por determinação do Chefe imediato; elaborar projetos para financiamento e projetos para agregação da produção das pequenas e médias propriedades;

XXI - NÚCLEO DE PISCICULTURA E MELHORAMENTO GENÉTICO

Acompanhar e controlar sistematicamente o desempenho da produção animal, por meio da análise de indicadores gerenciais apropriados, propondo os planos e ações necessários, visando assegurar o cumprimento das metas e objetivos estabelecidos. Elaborar projetos que visem o aumento na produção animal. Elaborar projetos para financiamento e projetos para agregação da produção das pequenas e médias propriedades. Elaborar e executar programas e projetos na área da pesca e de melhoramento bovino; estimular a execução de propostas tecnológicas visando ao desenvolvimento da cadeia produtiva do pescado;

XXII - NÚCLEO DE PESQUISA E PROJETOS

Propor soluções para problemas enfrentados pelos produtores; elaborar projetos técnicos e de financiamentos; desenvolver, implantar e acompanhar sistemas de produção agrícola e animal; levar tecnologias que ajudem o produtor rural a aumentar a produção e lucratividade; incentivar e executar a pesquisa, o desenvolvimento e a capacitação tecnológica e humana para a resolução dos problemas agropecuários do Município; proporcionar parceria com instituições Estaduais e Federais visando à implantação de programas de incentivo ao associativismo e às cooperativas de produção e comercialização;

XXIII - ASSESSOR ADMINISTRATIVO

Executar os serviços de apoio nas áreas de recursos humanos, administração, finanças e logística, atender fornecedores e clientes, fornecendo e recebendo informações sobre produtos e serviços; tratar de documentos variados, preparar relatório e planilhas cumprindo todo procedimento necessário referente aos mesmos.

(...)

Art. 4º Os demais dispositivos da Lei Complementar nº 031/2005 e sua alteração a Lei Complementar nº 194/2014, permanecem inalterados.

Art. 5º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 28 de maio de 2019;
103º da Fundação e 65º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA

Secretária Municipal de Governo

Registrado na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais e
Publicado no DIORONDON-e.

Av. Duque de Caxias, 1000 – Bairro Vila Aurora – Fone (66) 3411-5716 – Cep. 78.740.022 – Rondonópolis-MT 5



ANEXO II

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA

DIREÇÃO, GERÊNCIA, CHEFIA E ASSESSORAMENTO – DAS

SÍMBOLO	CARGOS	Nº DE VAGAS	VENCIMENTO	QUALIFICAÇÃO	CARGA HORÁRIA DIÁRIA
DAS-1	SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA	01	R\$ 14.042,69	NÍVEL SUPERIOR OU EXPERIÊNCIA COMPROVADA	08 horas
DAS-3	GERENTE DE DEPARTAMENTO	01	R\$ 4.962,19	NÍVEL SUPERIOR OU EXPERIÊNCIA COMPROVADA	08 horas
<u>DAS-4</u>	<u>GERENTE DE DIVISÃO</u>	<u>04</u>	<u>R\$ 3.289,75</u>	<u>NÍVEL MÉDIO OU EXPERIÊNCIA COMPROVADA</u>	<u>08 horas</u>
DAS-5	GERENTE DE NÚCLEO	03	R\$ 2.431,26	NÍVEL MÉDIO OU EXPERIÊNCIA COMPROVADA	08 horas
DAS-5	ASSESSORIA ADMINISTRATIVA	03	R\$ 2.431,26	NÍVEL MÉDIO COMPLETO OU EXPERIÊNCIA COMPROVADA	08 horas

*Texto Republicado.



**PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO
COORDENADORIA LEGISLATIVA E ATOS OFICIAIS**

Rondonópolis-MT, 03 de junho de 2019.

ERRATA 003/2019

Tornamos público, para que não surta efeitos legais, o cancelamento da publicação da **LEI COMPLEMENTAR Nº 285, DE 28 DE MAIO DE 2019**, disponibilizada nas páginas 2 a 6 do Diário Oficial Eletrônico (DIORONDON-E) nº 4.459 de 31 de maio de 2019, terça-feira, em virtude do equívoco de registro, onde leia-se **LEI COMPLEMENTAR Nº 286, DE 28 DE MAIO DE 2019**.

Por ser esta a expressão da verdade firmo o presente.

JOÃO VICTOR MARTINS RAMOS
Coordenador Legislativo e de Atos Oficiais

BETHÂNIA DOS SANTOS REZENDE
Chefe de Setor do Diário Oficial



DECRETO N.º 8.994, DE 31 DE MAIO DE 2019.

Altera o Decreto nº 8.785, de 03 de dezembro de 2018, que disciplina as consignações facultativas em folha de pagamento no âmbito da Administração Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art.1º Fica alterado o Art. 13 do Decreto nº 8.785, de 03 de dezembro de 2018, passando a vigorar com a seguinte redação.

“Art.13 As consignações facultativas não ultrapassarão o parcelamento de 120 (cento e vinte) meses nos casos de convênio com instituições financeiras e poderão atingir o limite de 30% (trinta por cento) da remuneração líquida do servidor”.

[...]

Art. 2º As demais disposições do Decreto nº 8.785, de 03 de dezembro de 2018, permanecem inalteradas.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Fica revogado o Decreto n.º 8.930, de 16 de abril de 2019.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 31 de maio de 2019;
103º da Fundação e 65º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA

Secretária Municipal de Governo

Registrado na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais e
Publicado no DIORONDON-e.



GABINETE DO PREFEITO

DECISÃO ADMINISTRATIVA

Protocolo: 45.645/2018
Sindicância Administrativa nº 21/2019
Portaria 24.043/2019

1 – Relatório

Trata-se de **Sindicância Administrativa** instaurada pela Portaria nº 24.043, de 26 de Fevereiro de 2019, com finalidade de apurar a denúncia de eventual assédio moral que teria sido praticado por **Ivair de Souza**, Coordenadora Geral do Laboratório Central e **Mariuza Valentim Chaves**, Coordenadora do CEADAS, contra servidores efetivos.

A Comissão Sindicante iniciou os trabalhos com a deliberação da oitiva de Dinorá Alves Arce, Geane Lina Teles, Osmarina Pereira da Silva e Sirlei Maria da Costa, onde as depoentes informaram que não presenciaram nenhuma situação que colocasse outros servidores em situação vexatória e nem trouxeram provas cabais aos autos, resultando na inexistência de provas (fls. 43, 45, 48 e 50).

Desse modo, os membros da Comissão de Sindicância são de parecer pelo arquivamento da denúncia, visto que não houve qualquer produção de provas que embasasse as alegações da denúncia.

2 – Conclusão

Sendo assim, após análise rigorosa dos depoimentos e relatórios presentes nos autos da Sindicância, sigo o entendimento da Comissão Sindicante, pois não foi possível comprovar os fatos objeto da denúncia.

Pelo exposto, acato integralmente a conclusão da comissão sindicante e entendo pelo **ARQUIVAMENTO** do presente processo.

Registre-se.
Publique-se.
Expeça-se o necessário.

Rondonópolis/MT, 28 de Maio de 2019.

José Carlos Junqueira de Araújo
Prefeito Municipal



SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

PORTARIA Nº 010/2019

Dispõe sobre a designação da servidora **Luiz Rodrigo Santana Coelho**, como responsável pelo controle e execução do contrato abaixo discriminado.

MILTON LUIZ DE ARAÚJO, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO o disposto na Instrução Normativa nº.02/2017/UCCI, de 30 de outubro de 2017;

RESOLVE:

Artigo 1º Designar a servidora **Luiz Rodrigo Santana Coelho**, Matrícula nº. 1556623 CPF: 020.953.531-88, como responsável pelo controle e execução do contrato abaixo transcrito:

CONTRATADO	CONTRATO	OBJETO	VIGÊNCIA
APS Comércio, Manutenção, Locação de Impressoras Eireli-ME	Nº 554/2018	Prestação de Serviços de Locação de 01 (uma) Máquina/Impressora Multifuncional Monocromática Laser de Médio Porte, (fotocopiadora/impressora/digitalizadora/faz), fotocopia de páginas preto e branco, com Tecnologia Digital, Instalação e Conexão, Novas de Primeiro Uso, com Fornecimento de Mão-de-Obra Técnica para Manutenção Corretiva e Preventiva, Fornecimento e/ou Substituição de Toner, peças, Componentes, Disponibilização e Instalação de Softwares de Gerenciamento, Contabilização das Cópias e Impressões Realizadas, Materiais e Insumos necessários ao perfeito funcionamento dos equipamentos, exceto papel e mão de obra operacional, na Secretaria Municipal Desenvolvimento Econômico.	01/10/2018 a 30/09/2019

Artigo 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rondonópolis/MT, 22 de Maio de 2019.

Milton Luiz de Araújo
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico



SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

PORTARIA Nº 011/2019

Dispõe sobre a designação da servidora **Luiz Rodrigo Santana Coelho**, como responsável pelo controle e execução do contrato abaixo discriminado.

MILTON LUIZ ARAÚJO, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, no uso das atribuições legais e,

CONSIDERANDO o disposto na Instrução Normativa nº.02/2017/UCCI, de 30 de outubro de 2017;

RESOLVE:

Artigo 1º Designar a servidora **Luiz Rodrigo Santana Coelho**, Matrícula nº. 1556623 CPF: 020.953.531-88, como responsável pelo controle e execução do contrato abaixo transcrito:

CONTRATADO	CONTRATO	OBJETO	VIGÊNCIA
Comercial José Barriga de Combustíveis LTDA.	Nº 194/2018	Fornecimento/Aquisição de Combustível, em Bomba de Propriedade da Proponente.	05/06/2018 à 04/06/2019

Artigo 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rondonópolis/MT, 22 de Maio de 2019.

Milton Luiz de Araújo
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico



SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA

PORTARIA Nº. 012 DE 30 DE MAIO DE 2019.

Dispõe sobre a designação de servidores para exercer a função de Fiscais de Contratos, a fim de acompanhar a execução dos contratos e dá outras providências.

GENILTON PEREIRA DE SOUZA, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 03/2014/UCCI, de 01 de abril de 2014.

RESOLVE

Art 1º - Designar o servidor Carlos André do Carmo Santos, matrícula 1558101, CPF 066.819.052-20, para exercer a função de Fiscal de Contratos a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do seguinte contrato relacionado abaixo:

CONTRATO	NÚMERO	OBJETO	VIGÊNCIA
CLIMAR LOCAÇÕES EIRELI -EPP	175/2019	PRESTACAO DE SERVICO DE LOCAÇÃO DE CADEIRAS, MESAS, TENDAS, CLIMATIZADORES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DEAGRICULTURA E PECUÁRIA DESTE MUNICÍPIO.	13/05/2019 a 12/05/2020

Art 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 13 de maio de 2019 e tem validade até 12 de maio de 2020.

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA

Genilton Pereira de Souza
Secretário Municipal de Agricultura e Pecuária



SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA INTERNA Nº 112/2019, DE 30 de MAIO DE 2019.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DA READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO.

ARGEMIRO JOSÉ FERREIRA DE SOUZA, Secretário Municipal de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais, e Lei nº 031, de 22 de dezembro de 2005.

RESOLVE

Artigo. 1º - Conceder readaptação de função à servidora abaixo mencionada de acordo com o artigo 25, parágrafos 1º, 2º, 3º da Lei 1.752/1990 e do artigo 2º, inciso IV, do Decreto 5.754/2010 e Decisão da Junta Médica do DESOPEM.

NOME	MAT.	CARGO	SECRETARIA	PERÍODO	SITUAÇÃO
Lurdes Maciak Bertoletti	162078	Docente da Educação Infantil	Educação	180 dias 28/05/2019 a 23/11/2019	Inicial

Artigo. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos ao respectivo início do período de abrangência especificada no quadro demonstrativo acima, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se:

Rondonópolis - MT, 30 de maio de 2019.

ARGEMIRO JOSÉ FERREIRA DE SOUZA
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

Registrada neste Departamento e publicada
por afixação no lugar público de costume e
no Diário Oficial do Município, na data supra.



**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS
DEPARTAMENTO DE SAÚDE OCUPACIONAL E PERÍCIA MÉDICA**

DECRETO Nº 5.754, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2010, REFERENTE ÀS PERÍCIAS MÉDICAS REALIZADAS NO DIA 03/06/2019.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
CÓDIGO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
434/2019	1556336	Jhony Rogers Almeida Viana	Docente	08 dias – a partir do dia 29/05/2019 – Licença Médica
434/2019	148709	Lidiane da Silva Xavier	Docente	01 dia – no dia 30/05/2019 – Licença Médica
434/2019	149110	Ludmilla Paniago Nogueira	Docente	30 dias – a partir do dia 30/05/2019 – Licença Médica
434/2019	108812	Adriana de Souza Carvalho	Docente	30 dias – a partir do dia 31/05/2019 – Licença Médica

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECEITA				
CÓDIGO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
434/2019	1511262	Denise Alves Horacio	Analista Instrumental	16 dias – a partir do dia 23/05/2019 – Licença Para Acompanhamento de Pessoa da Família

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				
CÓDIGO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
434/2019	151173	Jose Rocha Alves	Apoio Instrumental	90 dias – a partir do dia 28/05/2019 – Prorrogação de Licença Médica/ IMPRO.
434/2019	202886	Sonia Maria da Silva e Silva	Agente Comunitário de Saúde	03 dias – a partir do dia 28/05/2019 – Licença Médica

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO				
CÓDIGO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
434/2019	115070	Edna Pedroza Bezerra	Analista Instrumental	01 dia – no dia 30/05/2019 – Licença Médica

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS - SANEAR				
CÓDIGO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
434/2019	188	Doris Elisa Folador	Técnico Instrumental	90 dias – a partir do dia 18/05/2019 – Licença Médica
434/2019	191	Mariley Barros Soares	Técnico Instrumental	03 dias – a partir do dia 21/05/2019 – Licença Médica
				04 dias – a partir do dia 24/05/2019 – Licença Para Acompanhamento de Pessoa da Família

Rondonópolis, 03 de junho de 2019.

ELIETE CRISTINA DURAN JULIANI
Gerente de Departamento de Saúde Ocupacional e Perícia Médica



**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS
DEPARTAMENTO DE SAÚDE OCUPACIONAL E PERÍCIA MÉDICA**

DECISÃO DO INSS
Código de Publicação: 433/2019

De acordo com a Decisão do INSS proferida em 29/04/2019, a favor da servidora **Cleonice Pontes Duarte**, matrícula nº 169439, NR 195453367, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, foi reconhecido o direito ao benefício auxílio-doença até **10/06/2019**.

Rondonópolis, 03 de junho de 2019.

ELIETE CRISTINA DURAN JULIANI
Gerente do Departamento de Saúde Ocupacional e Perícia Médica

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS
DEPARTAMENTO DE SAÚDE OCUPACIONAL E PERÍCIA MÉDICA**

PERÍCIA MÉDICA DE RETORNO AO TRABALHO
Código: 435/2019

De acordo com o atestado emitido em 03/06/2019 pelo médico assistente e Parecer Médico proferido na mesma data pelo perito Dr. Ilizandro Lopes Reinoso Filho, CRM-MT 4650, a servidora **Alessandra de Freitas**, matrícula nº 105465, lotada na Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas, encontra-se apta a retornar ao trabalho a partir do dia **03/06/2019**.

Encerra-se a partir do dia 02/06/2019, a Prorrogação de Licença Médica publicada no DIORONDON Nº 4.435 de 26/04/2019, pág. 22.

Rondonópolis, 03 de junho de 2019.

ELIETE CRISTINA DURAN JULIANI
Gerente do Departamento de Saúde Ocupacional e Perícia Médica



**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO N.º 03/2019
COMPRA DIRETA**

O Senhor: **JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO**, Prefeito Municipal de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e especificamente **nos termos do art. 24, inciso I da Lei Federal nº. 8.666, 21 de Junho de 1.993, RATIFICA O PROCESSO DE COMPRA DIRETA N.º 914/2019**, a favor da empresa: **A Q RODRIGUES CONSTRUTORA**, com sede social na Avenida Marechal Rondo, nº 743, andar 01 Sala 01, Bairro Centro, Rondonópolis/MT inscrita no CNPJ sob o nº 31.701.608/0001-77

OBJETO: Contratação de empresa especializada para CONSTRUÇÃO DE CALÇADAS NA RESERVA MUNICIPAL, LOCALIZADA NA VILA MINEIRA.

VALOR TOTAL DA COMPRA DIRETA:

R\$ 30.435,07 (Trinta Mil e Quatrocentos e Trinta e Cinco Reais e Sete Centavos).

Publique-se no átrio desta Prefeitura, no **Diário Oficial do Município – DIORONDON**, para ciência de todos os interessados observadas as prescrições legais.

Rondonópolis-MT, 31/05/2019.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal



**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO N.º 12/2019
DISPENSA DE LICITAÇÃO**

O Senhor **JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO**, Prefeito Municipal de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, **nos termos do inciso VIII, do art. 24, da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993. RATIFICA O PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 12/2019**, com fulcro no parecer jurídico n.º 156/2019, o prefeito municipal José Carlos Junqueira de Araújo autoriza a modalidade de Dispensa de Licitação, diante da situação fática, de acordo com a Lei de Licitações, manifestou a favor da contratação da: **VERA CRUZ HOSPITALAR LTDA.**, situada na Avenida Frei Confalloni, Número 179, Bairro Conjunto Vera Cruz, CEP: 74.495-060, Goiânia/GO, inscrita no CNPJ: **22.013.535/0001-30**.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 06 AMPOLAS KADCYLA TRASTUZUMABE 160 MG, EM ATENDIMENTO A ORDEM JUDICIAL DA 2ª VARA ESPECIALIZADA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE RONDONOPOLIS-MT, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PACIENTE R. B. M.

VALOR TOTAL DISPENSA: R\$ 94.926,00 (noventa e quatro mil e novecentos e vinte e seis reais).

Publique-se no átrio desta Prefeitura, no **Diário Oficial da União (DOU), Diário Oficial do Estado (DOE), Diário Oficial do Município – DIORONDON** e no jornal de circulação local **JORNAL GAZETA**, para ciência de todos os interessados observadas as prescrições legais.

Rondonópolis-MT, 21 de maio 2019.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal



**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS**

**AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇO Nº 15/2019
TIPO DESTA LICITAÇÃO: “MENOR PREÇO”.**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, Estado de Mato Grosso, localizada à Avenida Duque de Caxias, nº 1.000, Bairro Vila Aurora, torna público e oficial para conhecimento dos interessados que por ordem do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Rondonópolis-MT, que através de sua Comissão Permanente de Licitação, realizará a tomada de preço em epígrafe às 09:00 horas do dia 10 (dez) de julho de 2019, na sala de licitações da Secretaria Municipal de Administração, a abertura dos envelopes nº.s 01 e 02, contendo os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO e PROPOSTA COMERCIAL**, respectivamente, para aquisição do seguinte objeto:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA, PARA A EXECUÇÃO DO SEGUINTE SERVIÇO: “REFORMA DA ALIMENTAÇÃO DO SISTEMA DE AR CONDICIONADO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, LOCALIZADA NA AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, 1.000, VILA AURORA, NESTE MUNICÍPIO, CONFORME PROJETO BÁSICO ENCAMINHADO PELA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, ANEXO AO EDITAL”.

Os interessados poderão retirar a pasta contendo o edital completo, na sede da Prefeitura Municipal, no endereço acima citado, mediante apresentação de CD-ROM ou PEN-DRIVE, no horário das **13:00 às 17:00 horas** em dias úteis, ou solicitar através do licitacaorondonopolis@hotmail.com, ou retirar no site www.rondonopolis.mt.gov.br.

Rondonópolis-MT, 03 de junho de 2019.

ALFREDO VINICIUS AMOROSO
Presidente da Comissão de Licitação



**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS**

AVISO DE LICITAÇÃO - CONVITE N.º 09/2019.
TIPO DESTA LICITAÇÃO: “MENOR PREÇO”.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, Estado de Mato Grosso, localizada à Avenida Duque de Caxias, n.º 1.000, Bairro Vila Aurora, torna público para conhecimento dos interessados que por ordem do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Rondonópolis-MT, que através de sua Comissão Permanente de Licitação, realizará o Convite em epígrafe às 14:00 horas do dia 17 (dezesete) de junho de 2019, na sala de Licitações da Secretaria Municipal de Administração, a abertura dos envelopes n.ºs 01 e 02, contendo os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO e PROPOSTA COMERCIAL, respectivamente, para a execução do seguinte objeto:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA, PARA A EXECUÇÃO DO SEGUINTE SERVIÇO: “ENSAIOS DE SUB-LEITO, SUB-BASE, ENSAIOS DE JAZIDAS E “IN SITU”, ENSAIOS DE PROCTOR E CBR, ENSAIOS DE CONCRETO. ACOMPANHAMENTO DE CAPA ASFÁLTICA, ENSAIO DE VISCOSIDADE, RESÍDUO E GRANULOMETRIA DE AGREGADOS, EM DIVERSAS RUAS E AVENIDAS NESTE MUNICÍPIO, CONFORME PROJETO BÁSICO ENCAMINHADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA”.

Os interessados poderão retirar a pasta contendo o edital completo, na sede da Prefeitura Municipal de Rondonópolis-MT, no endereço acima citado, no horário das 13:00 às 17:00 horas, mediante apresentação de CD-ROM ou PEN DRIVE ou solicitar através do e-mail licitacaorondonopolis@hotmail.com, ou retirar no site www.rondonopolis.mt.gov.br.

Rondonópolis-MT, 03 de junho de 2019.

Alfredo Vinicius Amoroso
Presidente da C.P. Licitação



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

RESULTADO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 03/2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, Estado de Mato Grosso, torna público a todos interessados, em licitação na modalidade supracitada, **realizada no dia 09/05/2019 às 08:30 horas** na Sala de Licitações da Secretaria Municipal de Administração desta Prefeitura, tendo como objeto: **AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS; EQUIPAMENTOS POLIGUINDASTE; EQUIPAMENTOS ROLL-ON; CONTAINERES E EQUIPAMENTO PICADOR TRITURADOR, PARA ATENDER QUATRO ECOPONTOS NO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS – MT, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO EDITAL E SEUS ANEXOS.** Que após a análise detalhada das propostas apresentadas pelas empresas participantes, foram consideradas Classificadas e Vencedoras do presente certame a seguintes empresas:

Lote	Licitante Vencedor	Valor por Lote R\$
01	LOTE DESERTO	-----
02	LOTE DESERTO	-----
03	L.S. BORGES COMÉRCIO, IND. E SERVIÇOS EIRELI	145.424,00
04	L.S. BORGES COMÉRCIO, IND. E SERVIÇOS EIRELI	145.866,00
05	TDF COMERCIO DE MATERIAIS EIRELI	70.200,00
06	TDF COMERCIO DE MATERIAIS EIRELI	23.400,00
07	L.S. BORGES COMÉRCIO, IND. E SERVIÇOS EIRELI	183.992,00
08	L.S. BORGES COMÉRCIO, IND. E SERVIÇOS EIRELI	45.998,00
09	LOTE DESERTO	-----
10	LIPPEL ENGENHARIA E EQUIPAMENTOS EIRELI	384.660,00
Total Licitado		R\$ 999.540,00

Rondonópolis-MT, 03 de Junho de 2019.

Adriana Portela de Oliveira
Pregoeira



**SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
(CMDCA)**

**ATA DE NÚMERO 12 (DOZE) DE REUNIÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS
DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE- CMDCA- RONDONÓPOLIS-MT.**

Aos vinte e um dias do mês de maio do ano de dois mil e dezenove, nas dependências do Núcleo de Conselhos Municipais, situado à Avenida Tiradentes, 1904 Centro, reuniram-se, os Conselheiros do CMDCA- Rondonópolis-mt. A reunião teve início às catorze horas. O presidente CMDCA Wellington Pereira de Souza agradeceu a presença de todos e foi passada a palavra a Comissão Eleitoral do CMDCA- onde conduziu os trabalhos para a eleição do Presidente e vice-Presidente e Secretário Geral. O Presente Wellington agradeceu a todos pela confiança em estar à frente desse conselho e apresentou os nomes de conselheiros para concorrer os cargos:-Presidente Francyslene Pereira Neves e vice-Presidente Marlene Parábá Cassiano Ribeiro e Secretário Geral -Lauracy Rosa Ferreira. A comissão Eleitoral do CMDCA acatou a indicação e logo em seguida colocou em Votação. A chapa apresentada foi eleita por unanimidade por todos os conselheiros do CMDCA presentes. Que ficou dessa forma Presidente Francyslene Pereira Neves cpf: 024.575.611-67 e vice-Presidente Marlene Parábá Cassiano Ribeiro 522.167.301-06 e Secretário Geral -Lauracy Rosa Ferreira cpf:502.301-15. Não havendo nada mais a tratar, o presidente do CMDCA Wellington Pereira de Souza declarou encerrada esta reunião. Esta ata que foi lavrada por mim, Rosângela Patrícia Alves dos Santos Silva Secretária Executiva, que a subscrevo, e segue acompanhada pela lista de presença.

Conselheiros presentes:

Secretaria de Promoção e Assistência Social: Wellington Pereira de Souza

Secretária de Educação: Francyslene Pereira Neves

Secretaria de saúde: Roseli Pereira Soares de Souza

Secretaria de Planejamento: Dalva Pereira da Rocha Duques

Secretaria de Administração: Lauracy Rosa Ferreira e Zeli Aparecida Vidal

Secretaria de Esporte: Maurilio Benedito Farias

Secretaria de finanças: Rodrigo Marques Ribeiro de Souza

Entidades Diocese De Rondonópolis - Guiratinga: Elizete Terezinha Machado

Centro de Reabilitação Louis Braille : Fernanda Moreto

Associação Koblenz Brasil- KOBRA ; Marlene Parábá Cassiano Ribeiro

Associação Rondonopolitana dos Amigos do Oratório Filhos de Dom Bosco: Monica Gomes Silveiro

Rondonópolis Associação de Atletismo e Esporte Inclusivo – RAAEI : Jose Elias de Souza e Jerson Vicente Dermamann

Fundação André e Lucia Maggi: Juliana Ferraz Teixeira dos Anjos

Casa do Adolescente: Rosângela Ramos Duarte

Secretária Executiva Rosângela Patrícia Alves dos Santos Silva.



**SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
(CMDCA)**

MEMO Nº: 120/2019

Rondonópolis (MT), 03 de junho de 2019.

Da: Presidência do CMDCA

Para: Procuradoria Geral do Município/**SETOR DE LEIS E DECRETOS**
A/C Sra. BETHANIA

Assunto: *PUBLICAÇÃO de lista de Presença*

Prezada Senhora,

Solicito que seja publicada no Diário Oficial do Município a Lista de presença –CMDCA- do Conselho dos Direitos da Criança e Adolescente no município de Rondonópolis. Conforme Ata nº10 publicada no diário Oficial nº4439 de 03 de maio de 2019.

Grato.

WELINGTON PEREIRA DE SOUZA

Presidente_Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA)



LISTA DE PRESENÇA
REUNIÃO ORDINARIA DO CMDCA-RONDONOPOLIS-MT
DIA 16/04/2019
AS 13:30HS NO NÚCLEO DE CONSELHOS(AVENIDA TIRADENTES Nº1.04- CENTRO)

ENTIDADE	RESPONSÁVEL	TELEFONE	E-MAIL
Secretaria Saúde	titular: Rauli Pereira Sousa	98645-8372	rauli_urmt@hotmail.com
Rondonópolis Ass. Atlético	José Elis de Souza	996369294	Futsal. Elia@hotmail.com
Obratório Dom Bosco	titular: mônica gonçs schiro	99631-2485	monicaschiro@hotmail.com
Sec. de Esportes e Lazer	Maurício Amadio Farias	99606-8034	MauricioFarias@gmail.com
Secretaria de Finanças	Rodrigo Marques R. de Souza	(66) 99984-8714	rodrigomrsouza@gmail.com
Sec de Adm.	Lauraq Rosa Ferreira	(66) 9.99.66.8588	lauraqferreira@gmail.com
Ass. Kallenz Brasil - KOBRA	Martine Brabá E. Ribeiro	(66) 9.96.253496	martineparaba@hotmail.com

**Núcleo de Conselhos Municipais – Telefone 66 3411 5005
Avenida Tiradentes 1904 - Centro – Rondonópolis MT.**



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) nº 4.460, de 03 de junho de 2019, segunda-feira.



LISTA DE PRESENÇA
REUNIÃO ORDINÁRIA DO CIMDECA-RONDONÓPOLIS-MT
DIA 16/04/2019
AS 13:30HS NO NÚCLEO DE CONSELHOS(AVENIDA TIRADENTES Nº1.04- CENTRO)

ENTIDADE	RESPONSÁVEL	TELEFONE	E-MAIL
Sec. Administração	Zeli Aparecida Vidol	(66) 9.9986-6302	Zeli.Vidol@Bol.com.br
Louis Braille	Fernanda Mendes	99696 8008	(p.m.m. nro @ yahoo.com.br.)
Cartas Descebrana	Angélica D. Castro	96452695	
Sec. Governo	Paulo Carvalho	99618-6711	
Sec. de Administração	Vonete B. do Rego	996498137	VANETEER00@HOTMAIL.COM
Fundação André e Lucina Maggi	Juliana dos Anjos	(66) 3426-2445	JULIANA.ANJOS@FUNDACAOAM.MG.BR
Ass. Loba	Valentina Anselmo Ben	99965-6055	onayenbsben@gmail.com

**Núcleo de Conselhos Municipais – Telefone 66 3411 5005
Avenida Tiradentes 1904 - Centro – Rondonópolis MT.**



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) nº 4.460, de 03 de junho de 2019, segunda-feira.



LISTA DE PRESENÇA

REUNIÃO ORDINÁRIA DO CMDCA-RONDONÓPOLIS MT

DIA 16/04/2019

AS 13:30HS NO NÚCLEO DE CONSELHOS(AVENIDA TIRADENTES Nº1.04- CENTRO)

ENTIDADE	RESPONSÁVEL	TELEFONE	E-MAIL
Diocese Rondonópolis Guiratinga	Ollyte Inezinho Mochales	(66) 999995639	p.m.m.ros @ yau . com . br.
Santana Eduarda	Andreia Paula Wul	999084225	
Daniel P. Roney Diques	SEPLAN	9996039143	
Wellington S. Sora	SEPLAN	99675.3733	for. eade@hotmail.com

**Núcleo de Conselhos Municipais – Telefone 66 3411 5005
Avenida Tiradentes 1904 - Centro – Rondonópolis MT.**



SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

ANEXO 12 – 2018 – BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - CONSOLIDADO



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
Secretaria Municipal de Finanças
BALANÇO GERAL - CONTAS ANUAIS DE GOVERNO

ANEXO 12 - 2018
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - CONSOLIDADO

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	Previsão Inicial (a)	Previsão Atualizada (b)	Receitas Realizadas (c)	Saldo d = (c-b)
RECEITAS CORRENTES	810.671.054,58	811.147.260,45	800.235.896,82	(10.911.363,63)
RECEITA TRIBUTÁRIA	175.113.000,00	175.113.000,00	180.540.637,32	5.427.637,32
Impostos	164.401.000,00	164.401.000,00	170.751.124,15	6.350.124,15
Taxas	10.712.000,00	10.712.000,00	9.789.513,17	(922.486,83)
Contribuição de Melhoria	-	-	-	-
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	43.863.083,76	43.863.083,76	45.840.839,51	1.977.755,75
Contribuições Sociais	24.863.083,76	24.863.083,76	27.714.368,53	2.851.284,77
Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico	-	-	-	-
Contribuição de Iluminação Pública	19.000.000,00	19.000.000,00	18.126.470,98	(873.529,02)
RECEITA PATRIMONIAL	13.521.105,00	13.521.105,00	24.000.375,34	10.479.270,34
Receitas Imobiliárias	761.000,00	761.000,00	677.587,66	(83.412,34)
Receitas de Valores Mobiliários	12.760.105,00	12.760.105,00	23.322.787,68	10.562.682,68
Outras Receitas Patrimoniais	-	-	-	-
RECEITA DE SERVIÇOS	78.495.000,00	78.495.000,00	73.238.445,69	(5.256.554,31)
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	475.953.396,28	476.429.602,15	452.233.100,42	(24.196.501,73)
Transferências Intergovernamentais	468.256.396,28	468.256.396,28	449.056.792,55	(19.199.603,73)
Transferências de Instituições Privadas	-	-	417.584,04	417.584,04
Transferências de Pessoas	-	-	-	-
Transferências de Convênios	7.697.000,00	8.173.205,87	2.758.723,83	(5.414.482,04)
Transferências p/ o Combate à Fome	-	-	-	-
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	23.725.469,54	23.725.469,54	24.382.498,54	657.029,00
Multas e Juros de Mora	9.511.000,00	9.511.000,00	11.289.302,26	1.778.302,26
Indenizações e Restituições	6.135.400,00	6.135.400,00	6.853.919,57	718.519,57
Receitas Correntes Diversas	8.079.069,54	8.079.069,54	6.239.276,71	(1.839.792,83)
RECEITAS DE CAPITAL	153.588.072,17	154.588.072,17	37.820.970,60	(116.767.101,57)
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	20.900.000,00	20.900.000,00	23.115.313,89	2.215.313,89
Operações de Créditos Internas	20.900.000,00	20.900.000,00	23.115.313,89	2.215.313,89
Operações de Créditos Externas	-	-	-	-
ALIENAÇÃO DE BENS	1.500.000,00	1.500.000,00	95.919,25	(1.404.080,75)
Alienação de Bens Móveis	-	-	-	-
Alienação de Bens Imóveis	1.500.000,00	1.500.000,00	95.919,25	(1.404.080,75)
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	-	-	-	-
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	131.188.072,17	132.188.072,17	14.514.117,91	(117.673.954,26)
Transferências Intergovernamentais	14.409.326,00	14.409.326,00	1.199.977,00	(13.209.349,00)
Transferências de Instituições Privadas	-	-	-	-
Transferências de Convênios	116.778.746,17	117.778.746,17	13.314.140,91	(104.464.605,26)
Transferências p/ o Combate à Fome	-	-	-	-
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	95.619,55	95.619,55
Integralização de Capital Social	-	-	-	-
Restituições	-	-	-	-
Demais Receitas de Capital	-	-	95.619,55	95.619,55
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIA	25.086.342,59	25.086.342,59	34.271.671,00	9.185.328,41
SUB-TOTAL DAS RECEITAS (I)	989.345.469,34	990.821.675,21	872.328.538,42	(118.493.136,79)
REFINANCIAMENTO (II)	-	-	-	-
Operações de Crédito Internas	-	-	-	-
Mobiliária	-	-	-	-
Contratual	-	-	-	-
Operações de Crédito Externas	-	-	-	-
Mobiliária	-	-	-	-
Contratual	-	-	-	-
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (III) = (I+II)	989.345.469,34	990.821.675,21	872.328.538,42	(118.493.136,79)
DEFÍCIT (IV)	-	6.854.825,00	22.923.626,08	22.923.626,08
TOTAL (V) = (III+IV)	989.345.469,34	997.676.500,21	895.252.164,50	(118.493.136,79)
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	-	6.854.825,00	52.305.704,18	52.305.704,18
Superávit Financeiro	-	-	-	-
Superávit Financeiro SANEAR	-	4.500.000,00	-	4.500.000,00
Superávit Financeiro SERV SAUDE	-	2.354.825,00	-	2.354.825,00
Reabertura de créditos adicionais	-	-	-	-

Karol Flores do Prado
KAROL FLORES DO PRADO
Contadora: CRC. MT-018793/O-0

Rodrigo Silveira Lopes
RODRIGO SILVEIRA LOPES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

Jose Carlos Junqueira de Araújo
JOSE CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
PREFEITO MUNICIPAL



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
Secretaria Municipal de Finanças
BALANÇO GERAL - CONTAS ANUAIS DE GOVERNO

ANEXO 12 - 2018
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - CONSOLIDADO

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	Dotação Inicial (e)	Dotação Atualizada (f)	Despesas Empenhadas (g)	Despesas Liquidadas (h)	Despesas Pagas (i)	Saldo da Dotação (j) = (f - g)
DESPESAS CORRENTES	773.407.130,73	837.607.676,47	764.904.456,75	716.203.981,51	705.220.391,94	72.703.219,72
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	372.012.007,60	356.176.866,31	343.905.022,88	327.168.764,96	323.338.323,05	12.271.843,43
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	10.000.000,00	8.500.000,00	8.475.474,74	8.475.474,74	8.475.474,74	24.525,26
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	391.395.123,13	472.930.810,16	412.523.959,13	380.559.741,81	373.406.594,15	60.406.851,03
DESPESAS DE CAPITAL	209.920.849,45	214.319.938,76	105.977.248,22	86.891.810,15	85.041.097,35	108.342.690,54
INVESTIMENTOS	187.018.849,45	192.837.880,44	85.035.428,93	65.949.990,86	64.099.278,06	107.802.451,51
INVERSÕES FINANCEIRAS	-	-	-	-	-	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	22.902.000,00	21.482.058,32	20.941.819,29	20.941.819,29	20.941.819,29	540.239,03
OUTRAS DESPESAS DE CAPITAL	-	-	-	-	-	-
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	18.117.489,16	3.054.589,16	-	-	-	3.054.589,16
RESERVA DO RPPS	-	-	-	-	-	-
INTERFERÊNCIA FINANCEIRA	-	-	26.244.881,99	26.244.881,99	26.244.881,99	(26.244.881,99)
DEPESA INTRA-ORÇAMENTÁRIA						-
SUB-TOTAL DAS DESPESAS (VI)	1.001.445.469,34	1.054.982.204,39	897.126.586,96	829.340.673,65	816.506.371,28	157.855.617,43
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (VII)						
Amortização da Dívida Interna						
Amortização da Dívida Externa						
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VIII) = (VI+VII)	1.001.445.469,34	1.054.982.204,39	897.126.586,96	829.340.673,65	816.506.371,28	157.855.617,43
SUPERÁVIT (IX)			50.431.281,72	118.217.195,03	131.051.497,40	
TOTAL (X) = (VII+IX)	1.001.445.469,34	1.054.982.204,39	947.557.868,68	947.557.868,68	947.557.868,68	157.855.617,43

Karol Flores do Prado

KAROL FLORES DO PRADO
CONTADORA CRC-MT 018793/O-0

Rodrigo Silveira Lopes

RODRIGO SILVEIRA LOPES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

João Carlos Junqueira de Araújo

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
PREFEITO MUNICIPAL



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
Secretaria Municipal de Finanças
BALANÇO GERAL - CONTAS ANUAIS DE GESTÃO

ANEXO 12 - 2018
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO- CONSOLIDADO

ANEXO I - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

<u>RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS</u>	<u>EM EXERCÍCIOS ANTERIORES</u> (a)	<u>EM 31/DEZ DO EXERC. ANTERIOR</u> (b)	<u>LIQUIDADOS</u> (c)	<u>PAGOS</u> (d)	<u>CANCELADOS</u> (e)	<u>SALDO</u> (f) = (a+b-c-e)
DESPESAS CORRENTES	0,22	12.582.566,73	6.463.871,25	6.456.180,81	5.232.865,86	885.829,84
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,01	65.220,55	43.011,13	43.011,13	22.209,42	0,01
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	-	-	-	-	-	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,21	12.517.346,18	6.420.860,12	6.413.169,68	5.210.656,44	885.829,83
DESPESAS DE CAPITAL	-	7.421.139,25	4.140.990,18	4.140.990,18	2.932.483,08	347.665,99
INVESTIMENTOS	-	7.421.139,25	4.140.990,18	4.140.990,18	2.932.483,08	347.665,99
INVERSÕES FINANCEIRAS	-	-	-	-	-	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	-	-	-	-	-	-
TOTAL	0,22	20.003.705,98	10.604.861,43	10.597.170,99	8.165.348,94	1.233.495,83

ANEXO II - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS

<u>RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO</u> <u>PROCESSADOS LIQUIDADOS</u>	<u>EM EXERCÍCIOS ANTERIORES</u> (a)	<u>EM 31/DEZ DO EXERC. ANTERIOR</u> (b)	<u>PAGOS</u> (c)	<u>CANCELADOS</u> (d)	<u>SALDO</u> (e) = (a+b-c-d)
DESPESAS CORRENTES	2.300.695,03	11.920.007,26	11.718.766,48	-	2.501.935,81
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	975.256,33	3.728.154,47	4.324.592,55	-	378.818,25
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	-	-	-	-	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.325.438,70	8.191.852,79	7.394.173,93	-	2.123.117,56
DESPESAS DE CAPITAL	78.119,42	5.201.757,02	5.136.179,89	-	143.696,55
INVESTIMENTOS	78.119,42	5.201.757,02	5.136.179,89	-	143.696,55
INVERSÕES FINANCEIRAS	-	-	-	-	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	-	-	-	-	-
TOTAL	2.378.814,45	17.121.764,28	16.854.946,37	-	2.645.632,36

Karol Flores do Prado

KAROL FLORES DO PRADO
Contadora: CRC. MT-018793/O-0

Rodrigo Silveira Lopes

RODRIGO SILVEIRA LOPES
SECRETÁRIO MUN. DE FINANÇAS

Jose Carlos Junqueira de Araújo

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
PREFEITO MUNICIPAL



ANEXO 13 – 2018



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
Secretaria Municipal de Finanças
BALANÇO GERAL - CONTAS ANUAIS DE GOVERNO

ANEXO 13 - 2018
BALANÇO FINANCEIRO - 2018 - CONSOLIDADO

INGRESSO			DISPÊNDIO		
ESPECIFICAÇÃO	2018	2017	ESPECIFICAÇÃO	2018	2017
Receita Orçamentária (I)	872.328.538,42	766.713.992,34	Despesa Orçamentária (VI)	870.768.278,64	717.347.739,95
Ordinária	580.681.292,15	551.984.858,67	Ordinária	468.920.559,35	421.423.190,11
Vinculada	350.428.162,10	267.710.244,89	Vinculada	401.847.719,29	295.924.549,84
Transferências Obrigatórias de Outros Entes	13.546.493,87	-	Recursos Destinados à Prev. Social - RPPS	72.824.362,09	65.600.840,15
Recursos Vinculados à Prev. Social - RPPS	72.616.430,59	58.045.502,25	Recursos Destinados à Prev. Social - RGPS	15.745.571,23	14.755.572,22
Recursos Vinculados à Prev. Social - RGPS	-	-	Recursos Destinados à Assistência Social	6.558.810,47	4.730.850,24
Recursos Vinculados à Saúde	107.836.309,28	107.610.049,50	Recursos Destinados à Saúde	138.734.533,06	107.531.932,66
Recursos Vinculados à Assist. Social	3.218.861,54	4.768.069,51	Recursos Destinados à Educação	103.969.557,54	70.002.399,99
Recursos Vinculados à Educação	90.421.008,96	74.906.692,08	Recursos Destinados à Convênios	9.980.621,35	6.334.177,21
Recursos de Transferências de Convênios	16.490.448,78	3.438.544,39	Outras Despesas Vinculadas	54.034.263,55	26.968.777,37
Outras Receitas Vinculadas	46.298.609,08	18.941.387,16			
(-) Deduções da Receita Orçamentária	58.780.915,83	52.981.111,22			
Transferências Financeiras Recebidas (II)	143.342.183,16	47.344.188,47	Transferências Financeiras Concedidas (VII)	160.124.664,76	66.089.238,75
Transferência Recebida - PREFEITURA	4.409.824,48	2.657.801,97	Transferência Concedida - PREFEITURA	54.195.026,04	35.335.933,25
Transferência Recebida - CÂMARA	26.244.881,96	23.888.453,17	Transferência Concedida - CÂMARA	4.409.824,48	2.657.801,97
Transferência Recebida - SANEAR	27.955.233,46	12.146.472,00	Transferência Concedida - SANEAR	200.155,26	95.503,53
Transferência Recebida - IMPRO	84.732.243,26	8.651.461,33	Transferência Concedida - IMPRO	101.319.658,98	28.000.000,00
Recebimentos Extraorçamentários (III)	88.896.449,85	113.856.978,75	Pagamentos Extraorçamentários (VIII)	109.629.875,44	92.167.725,45
Valores Restituíveis (Consignações)	73.905.467,01	60.813.594,41	Valores Restituíveis (Consignações)	73.362.334,81	62.960.410,48
Restos a Pagar Processados	3.049.359,57	19.142.208,79	Pagamentos de Restos Processados	16.636.300,56	14.008.251,89
Restos a Pagar Não Processados	3.870.102,82	20.859.405,29	Pagamentos de Restos Não Processados	10.781.471,16	3.233.430,55
Demais Créditos a Receber e Valores a Curto Prazo	-	526.269,73	Demais Créditos a Receber e Valores a Curto Prazo	-	580.598,64
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	8.040.206,05	5.079.179,57	Pagamentos Extra-Orçamentários do IMPRO	-	6.608.309,42
Outros Recebimentos Extra-orçamentários	31.314,40	-	Outros Pagamentos Extra-Orçamentários	289.277,97	-
Recebimentos Extra-orçamentários do IMPRO	-	7.436.320,96	Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	8.560.490,94	4.776.724,47
Despesa orçamentária a pagar	57.115.379,40	-			
Saldo em Espécie do Exercício Anterior (IV)	125.731.663,02	73.421.207,61	Saldo em Espécie p/ o Exercício Seguinte (IX)	146.891.395,01	125.731.663,02
Bancos Conta Movimento	72.764.653,22	34.168.049,34	Bancos Conta Movimento	46.884.098,22	72.764.653,22
Bancos Conta Vinculada	52.141.707,34	38.167.293,95	Bancos Conta Vinculada	81.056.788,73	52.141.707,34
Aplicações Financeiras	825.302,46	1.085.864,32	Aplicações Financeiras	18.950.508,06	825.302,46
TOTAL(V) = (I+II+III+IV)	1.287.414.213,85	1.001.336.367,17	TOTAL(X) = (VI+VII+VIII+IX)	1.287.414.213,85	1.001.336.367,17

Karol Flores do Prado
KAROL FLORES DO PRADO
CONTADORA CRC-MT 018793/O-0

Rodrigo Silveira Lopes
RODRIGO SILVEIRA LOPES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

José Carlos Junqueira de Araújo
JOSE CARLOS JUNQUEIRA DE ARAUJO
PREFEITO MUNICIPAL



ANEXO 14 - 2014



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
Secretaria Municipal de Finanças
BALANÇO GERAL - CONTAS ANUAIS DE GOVERNO

ANEXO 14 - 2018
BALANÇO PATRIMONIAL

ATIVO			PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
ATIVO CIRCULANTE	2018	2017	PASSIVO CIRCULANTE	2018	2017
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	129.097.693,75	124.906.360,56	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIA E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO	4.319.506,92	4.135.447,38
CRÉDITOS A CURTO PRAZO (P)	130.403.767,97	103.069.614,50	EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO	-	-
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES À C.P.	652.447,55	580.598,64	FORNECEDORES E CONTAS A PG A CURTO PRAZO	10.443.801,61	14.577.562,71
DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA (IMPRO)	3.891.458,97	3.784.491,06	OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO	711.041,32	811.462,53
ESTOQUES	51.792.793,74	42.203.713,96	DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	10.580.393,82	9.165.435,22
VPD PAGAS ANTECIPADAMENTE	1.394.099,11	-			
TOTAL DO ATIVO CIRCULANTE	317.232.261,09	274.544.778,72	TOTAL DO PASSIVO CIRCULANTE	26.054.743,67	28.689.907,84
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	2018	2017	PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	2018	2017
ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	17.215.765,14	16.745.043,57	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIA E ASSISTENCIAIS A PAGAR A LONGO PRAZO	26.023.663,68	12.399.116,34
INVESTIMENTOS	224.199.020,42	195.957.603,56	EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS A LONGO PRAZO	136.550.924,69	158.091.289,76
IMOBILIZADO	470.629.345,54	317.113.497,44	PROVISÕES A LONGO PRAZO	186.134.004,02	186.134.004,02
BENS MÓVEIS	87.768.921,87	66.119.272,98			
BENS IMÓVEIS	402.637.233,95	265.677.225,08			
(-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTÃO, AMORT.	19.776.810,28	14.683.000,62			
BENS IMÓVEIS A INCORPORAR	11.013.140,50	-			
INTANGÍVEL	4.524,83	4.524,83			
TOTAL DO ATIVO NÃO-CIRCULANTE	723.061.796,43	529.820.669,40	TOTAL DO PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	348.708.592,39	356.624.410,12
			PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2018	2017
			RESULTADOS ACUMULADOS	665.530.721,46	419.051.130,16
			SUPERÁVIT OU DÉFICIT DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	477.706.788,32	270.552.704,90
			SUPERÁVIT OU DÉFICIT DO EXERCÍCIO	184.891.417,77	147.386.841,99
			SUPERÁVIT PREFEITURA	90.056.544,17	-
			DÉFICIT CÂMARA	164.498,96	-
			SUPERÁVIT SANEAR	28.387.093,65	-
			SUPERÁVIT SERV SAÚDE	409.273,95	-
			SUPERÁVIT IMPRO	66.203.004,96	-
			RESERVAS DE CAPITAL	2.919.215,37	1.098.283,27
			AJUSTE DE AVALIAÇÃO PATRIMONIAL DE ATIVOS	13.300,00	13.300,00
TOTAL DO ATIVO	1.040.294.057,52	804.365.448,12	TOTAL DO PASSIVO E P.L.	1.040.294.057,52	804.365.448,12

Karol Flores do Prado
KAROL FLORES DO PRADO
CONTADORA CRC-MT 018793/O-0

Rodrigo Silveira Lopes
RODRIGO SILVEIRA LOPES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

Jose Carlos Junqueira de Araujo
JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
PREFEITO MUNICIPAL



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
Secretaria Municipal de Finanças
BALANÇO GERAL - CONTAS ANUAIS DE GOVERNO

ANEXO 14 - 2018
QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES

ATIVO (I)	2018	2017
ATIVO FINANCEIRO	129.750.141,30	126.312.261,66
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	129.097.693,75	124.906.360,56
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	652.447,55	580.598,64
TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS	-	825.302,46
ATIVO PERMANENTE	910.543.916,22	677.952.843,84
CRÉDITOS A CURTO PRAZO (P)	134.295.226,94	122.211.782,02
ESTOQUES	51.792.793,74	42.103.371,34
VPD PAGAS ANTECIPADAMENTE	1.394.099,11	-
ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	17.215.765,14	562.064,65
INVESTIMENTOS	224.199.020,42	195.957.603,56
IMOBILIZADO (BENS MÓVEIS E IMÓVEIS)	490.406.155,82	331.658.216,38
(-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS	19.776.810,28	14.544.718,94
INTANGÍVEL	4.524,83	4.524,83
BENS IMÓVEIS A INCORPORAR	11.013.140,50	-
TOTAL DO ATIVO	1.040.294.057,52	804.265.105,50

PASSIVO (II)	2018	2017
PASSIVO FINANCEIRO	77.145.512,87	46.774.165,28
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIA E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO	4.319.506,92	4.135.447,38
FORNECEDORES E CONTAS A PG A CURTO PRAZO	10.443.801,61	14.500.013,76
OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTOS PRAZO	711.041,32	811.462,53
DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	10.580.393,82	9.054.452,33
CRÉDITO EMPENHADO À LIQUIDAR (RPNP)	51.090.769,20	18.272.789,28
PASSIVO PERMANENTE	348.708.592,39	356.624.410,12
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIA E ASSISTENCIAIS A PAGAR A LONGO PRAZO	26.023.663,68	12.399.116,34
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A LONGO PRAZO	136.550.924,69	158.091.289,76
PROVISÕES A LONGO PRAZO	186.134.004,02	186.134.004,02
TOTAL DO PASSIVO	425.854.105,26	403.398.575,40

SALDO PATRIMONIAL (III) = (I) - (II)	614.439.952,26	400.866.530,10
---	-----------------------	-----------------------

KAROL FLORES DO PRADO
Contadora: CRC. MT-018793/O-0

RODRIGO SILVEIRA LOPES
SECRETÁRIO MUN. DE FINANÇAS

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
PREFEITO MUNICIPAL



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
Secretaria Municipal de Finanças
BALANÇO GERAL - CONTAS ANUAIS DE GOVERNO

ANEXO 14 - 2018
QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO

ATOS POTENCIAIS ATIVOS	2018	2017
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	54.936,66	54.936,66
BENS EM COMODATO	9.394.360,52	7.467.021,18
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	6.832.157,38	
TOTAL DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS	16.281.454,56	7.521.957,84
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	2018	2017
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	54.936,66	54.936,66
BENS EM COMODATO	9.394.360,52	7.467.021,18
EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	6.832.157,38	
TOTAL DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	16.281.454,56	7.521.957,84

QUADRO DO SUPERÁVIT / DÉFICIT FINANCEIRO

	2018	2017
SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO	52.604.628,43	64.392.992,28
Recursos Ordinários (Fontes: 0100 e 0300)	18.143.227,95	5.993.427,49
Recursos Vinculados à Educação	2.093.545,05	13.258.875,16
Recursos Vinculados à Saúde	2.788.970,42	14.270.180,95
Recursos Vinculados à Assistência Social	710.380,31	1.997.308,30
Recursos Vinculados à Convênios	6.430.171,40	1.064.405,15
Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Previdenciário	6.728.974,57	-
Outros Recursos Vinculados	15.709.358,73	29.937.605,53
TOTAL DAS FONTES DE RECURSOS	52.604.628,43	64.392.992,28


KAROL FLORES DO PRADO

Contadora: CRC. MT-018793/O-0


RODRIGO SILVEIRA LOPES

SECRETÁRIO MUN. DE FINANÇAS


JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

PREFEITO MUNICIPAL



ANEXO 15 – 2018



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
Secretaria Municipal de Finanças
BALANÇO GERAL - CONTAS ANUAIS DE GOVERNO

ANEXO 15 - 2018

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - CONSOLIDADO

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	2018	2017
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	162.994.505,76	147.323.912,39
Impostos	152.426.524,39	137.777.464,92
Taxas	10.567.981,37	9.545.643,36
Contribuições de Melhoria	-	804,11
CONTRIBUIÇÕES	87.944.021,88	83.514.330,25
Contribuições Sociais	62.302.218,95	67.798.417,06
Contribuições de Intervenção no domínio econômico	-	-
Contribuição de Iluminação Pública	18.126.470,98	15.715.913,19
Contribuições de Interesse das Categorias Profissionais	7.515.331,95	-
EXPLORAÇÃO E VENDA DE BENS, SERVIÇOS E DIREITO	67.989.469,48	60.556.688,70
Venda de Mercadorias	-	-
Venda de Produtos	-	-
Exploração de Bens e Direitos e Prestação de Serviços	67.989.469,48	60.556.688,70
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	43.445.500,14	21.445.849,79
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Concedidos	-	-
Juros e Encargos de Mora	17.654.628,58	13.809.592,42
Remuneração de Depósitos Bancários e Aplicações Financeiras	23.322.787,68	6.831.338,17
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras	2.468.083,88	804.919,20
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	671.721.174,30	508.122.149,06
Transferências Intra Governamentais - Câmara	26.244.881,96	23.888.453,17
Transferências Intra Governamentais - SANEAR	27.955.233,46	12.146.472,00
Transferências Inter Governamentais	365.611.123,22	408.406.432,47
Transferências das Instituições Privadas	417.584,04	67.899,17
Transferências das Instituições Multigovernamentais	24.320.910,44	-
Transferências de Capital	-	17.803.628,95
Transferências de Consórcios Públicos	257.720,17	-
Transferências Intra Governamentais - IMPRO	222.503.896,53	43.151.461,33
Transferências Intra Governamentais - Prefeitura	4.409.824,48	2.657.801,97
VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	150.588.027,49	88.823.273,04
Reavaliação de Ativos	448,81	20.233.128,50
Ganhos com Alienação	95.919,25	21.747.852,63
Ganhos com Incorporação de Ativos	148.836.677,65	44.275.414,41
Ganhos com Desincorporação de Passivos	1.439.159,05	2.566.877,50
Ganhos com Incorporação de Ativos por descobertas e nascimentos	215.822,73	-
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	67.484.826,03	39.777.646,17
Dívida Ativa - Inscrição	24.490.209,43	22.245.271,82
Dívida Ativa - Atualização	41.385.303,78	3.468.721,55
Diversas Variações Patrimoniais Aumentativas	1.609.312,82	14.063.652,80
TOTAL DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS (I)	1.252.167.525,08	949.563.849,40



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
Secretaria Municipal de Finanças
BALANÇO GERAL - CONTAS ANUAIS DE GOVERNO

ANEXO 15 - 2018

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - CONSOLIDADO

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	2018	2017
PESSOAL E ENCARGOS	308.970.984,19	333.080.008,77
Remuneração a Pessoal	255.793.770,85	277.974.884,03
Encargos Patronais	52.880.031,19	49.443.309,08
Benefícios a Pessoal	297.182,15	-
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Pessoal e Encargos	-	5.661.815,66
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS	36.408.008,43	-
Aposentadorias e Reformas	29.101.530,62	-
Pensões	6.044.494,56	-
Outros Benefícios Previdenciários e Assistenciais	1.261.983,25	-
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	315.790.621,81	249.011.607,66
Uso de Material de Consumo	40.773.672,65	23.373.076,63
Serviços	275.016.949,16	218.818.771,49
Investimentos	-	6.819.759,54
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS	3.738.620,09	6.599.891,65
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Obtidos	3.709.843,08	5.570.186,15
Juros e Encargos de Mora	-	-
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras	28.777,01	1.029.705,50
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	347.851.425,82	140.022.189,21
Transferências Intra Governamentais - Prefeitura	54.195.026,04	35.335.933,25
Transferências Intra Governamentais - Câmara	4.409.824,48	2.657.801,97
Transferências Intra Governamentais - SANEAR	200.155,26	95.503,53
Transferências Intra Governamentais - IMPRO	222.503.896,53	43.151.461,33
Transferências Inter Governamentais	5.233.414,07	-
Transferências à Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	1.149.993,72	52.550.230,94
Transferências à Instituições Multigovernamentais	60.159.115,72	-
Delegações concedidas	-	6.231.258,19
DESVALORIZAÇÃO E PERDAS COM ATIVOS	45.090.934,18	30.515.607,58
Desincorporação de Ativo (imobilizado)	44.692,26	604.659,35
Perdas com alienação	6.139.700,12	-
Desvalorização e perda de ativos e Incorporação de Passivos	36.917.247,40	15.092.208,11
Depreciação, Amortização e Exaustão	6.459.583,53	6.069.045,08
Redução a Valor Recuperável e Ajuste para perdas	4.470.289,13	2.825.526,29
Consumo de Bens de Estoque por Requisição	-	11.575.221,33
TRIBUTÁRIAS	37.614.929,51	7.817.746,29
Dívida Ativa Recebida	23.525.603,68	-
Contribuições	14.089.325,83	7.817.746,29
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	9.315.851,26	35.129.956,25
Premiações e Incentivos	75.540,84	102.030,40
Despesas de Exercícios Anteriores	1.056.752,30	238.573,67
Variações diminutivas decorrentes de fatos geradores diversos	-	29.155.477,89
Diversas Variações Patrimoniais Diminutivas	8.183.558,12	5.633.874,29
TOTAL DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS (II)	1.104.781.375,29	802.177.007,41
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO (III) = (I) - (II)	147.386.149,79	147.386.841,99

Karol Flores do Prado
KAROL FLORES DO PRADO
Contadora: CRC-MT 018793/O-0

Rodrigo Silveira Lopes
RODRIGO SILVEIRA LOPES
SECRETÁRIO MUN. DE FINANÇAS

José Carlos Junqueira de Araújo
JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
PREFEITO MUNICIPAL



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) nº 4.460, de 03 de junho de 2019, segunda-feira.

ANEXO 16 – 2018



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
Secretaria Municipal de Finanças
BALANÇO GERAL - CONTAS ANUAIS DE GOVERNO

ANEXO 16 - Lei 4.320
Demonstrativo da Dívida Fundada Interna

TÍTULOS	AUTORIZAÇÕES		SALDO ANTERIOR EM CIRCULAÇÃO	MOVIMENTO NO EXERCÍCIO		SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE	
	Qtd.	Valor da Emissão		CORREÇÕES	RESGATES	Qtd.	VALOR R\$
PARCELAMENTO DO INSS 1			59.073.338,47		2.506.325,62		56.567.012,85
PARCELAMENTO DO FGTS			1.186.093,06		1.186.093,06		-
PARCELAMENTO DO PASEP 2 - Cont. 1279800145049			3.500,00		3.500,00		-
PARCELAMENTO - IMPRO 14			13.108,76	53.397,17	66.505,93		-
FINANCIAMENTO DO BNDES			15.292.234,42		7.501.923,91		7.790.310,51
CEF - SANEAMENTO P/ TODOS			8.519.196,73	296.147,39	4.426.960,20		4.388.383,92
FINANC. DO PROG. PRÓ-TRANSPORTE - APF 0351.624-53			11.939.189,29	1.240.098,13	2.257.368,19		10.921.919,23
PROG. PRÓ-TRANSPORTE - VL. RICA, JD. ANA CARLA, PQ. UNIVERSITÁRIO, VL. GOULART E RIO BRANCO CONT. 0401.215-70/14			16.278.893,75	556.518,27	2.199.053,71		14.636.358,31
PROG. PRÓ-TRANSPORTE - JD. LIBERDADE E RES. NOVA ERA CONT. 0401.214-65/14			8.302.237,72		1.157.833,62		7.144.404,10
PROG. PRÓ-TRANSPORTE - JD. DAS FLORES, JD. PROGRESSO E LAJEADINHO CONT. 0401.216-84/14			16.808.400,38	75.103,34	2.200.565,85		14.682.937,87
PARCELAMENTO DO PASEP 3 - Cont. 12.7.14.001352-96			3.249.549,53		1.158.663,78		2.090.885,75
PARCELAMENTO DO PASEP 4 - Cont. 12.7.14.00135-24			7.404.222,84		2.646.825,10		4.757.397,74
PARCELAMENTO DO INSS 3 - Proc. 14098720088/2015-47			132.620,57		49.082,70		83.537,87
PARCELAMENTO DO INSS 4 - Proc. 12.4.17.000055-23			9.851.152,54	1.166.737,42	2.482.275,28		8.535.614,68
AQUIS. DE MÁQU., EQUIP. E VEÍCULOS PARA ÁREA DE INFRAESTRUTURA VIÁRIA E MOB. URBANA		5.000.000,00	-	113.343,05	161.181,19		4.952.161,86
PRECATÓRIOS			12.399.116,34	14.194.654,87	570.107,53		26.023.663,68
TOTAL		5.000.000,00	170.452.854,40	17.695.999,64	30.574.265,67		162.574.588,37

Karol Flores do Prado
KAROL FLORES DO PRADO
Contadora CRC MT 018793/O-3

Rodrigo Silveira Lopes
RODRIGO SILVEIRA LOPES
SEC. MUN. DE FINANÇAS

Jose Carlos Junqueira de Araújo
JOSE CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
PREFEITO MUNICIPAL



ANEXO 17 – 2018



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
Secretaria Municipal de Finanças
BALANÇO GERAL - CONTAS ANUAIS DE GOVERNO

ANEXO 17 - 2018 - CONSOLIDADO
DEMONSTRAÇÃO DA DÍVIDA FLUTUANTE

TÍTULOS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	MOVIMENTO NO EXERCÍCIO R\$			SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE
	R\$	INSCRIÇÃO	PAGAMENTO	CANCELAMENTO	R\$
RESTOS A PAGAR	39.885.257,00	64.183.615,15	27.336.417,76	6.271.270,28	87.331.068,05
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	19.436.549,00	12.837.178,41	16.777.397,42	36.138,40	15.460.191,59
RESTOS A PAGAR - 2011	147.731,15	-	-	-	147.731,15
RESTOS A PAGAR - 2012	195.999,15	-	-	-	195.999,15
RESTOS A PAGAR - 2013	724.560,97	-	-	-	724.560,97
RESTOS A PAGAR - 2014	445.806,83	-	-	-	445.806,83
RESTOS A PAGAR - 2015	16.007,41	-	-	-	16.007,41
RESTOS A PAGAR - 2016	779.955,54	-	712.175,30	-	67.780,24
RESTOS A PAGAR - 2017	14.257.793,29	-	13.310.453,05	-	947.340,24
RESTOS A PAGAR - 2018	-	12.327.797,76	-	-	12.327.797,76
RESTOS A PAGAR IMPRO - EXERC. ANTERIORES	303.134,76	-	257.963,57	-	45.171,19
RESTOS A PAGAR SANEAR - EXERC. ANTERIORES	68.754,40	-	-	36.138,40	32.616,00
RESTOS A PAGAR SANEAR - 2017	2.496.805,50	-	2.496.805,50	-	-
RESTOS A PAGAR SANEAR - 2018	-	391.938,28	-	-	391.938,28
RESTOS A PAGAR SERV-SAÚDE - 2018	-	117.442,37	-	-	117.442,37
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	20.148.688,90	51.316.336,78	10.859.020,34	8.235.131,88	52.370.873,46
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS - 2017	16.782.824,17	-	7.773.825,70	7.764.635,11	1.244.363,36
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS - 2018	-	47.420.269,39	-	-	47.420.269,39
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADO IMPRO	58.484,07	113.426,33	29.360,82	-	142.549,58
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADO CÂMARA	225.567,58	231.617,58	451.135,16	-	6.050,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADO - SANEAR	1.986.882,51	2.434.018,33	1.516.385,74	470.496,77	2.434.018,33
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADO - SERV-SAÚDE	1.094.930,57	1.117.005,15	1.088.312,92	-	1.123.622,80
DEPÓSITOS DE DIVERSAS ORIGENS - SANEAR	671.138,18	-	671.138,18	-	-
DEPÓSITOS NÃO JUDICIAIS	671.138,18	-	671.138,18	-	-
CONSIGNAÇÕES DO EXERCÍCIO	7.719.049,83	80.714.647,85	69.028.158,59	-	8.407.539,20



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) nº 4.460, de 03 de junho de 2019, segunda-feira.

PENSÃO ALIMENTÍCIA	1.989,30	555.941,68	554.609,97	-	3.321,01
VALE TRANSPORTE	35.491,70	100.405,12	99.372,85	-	36.523,97
VALE ALIMENTAÇÃO	-	3.208,36	3.078,16	-	130,20
IRRF DE SERVIDORES	1.340.491,38	5.840.358,91	5.168.969,66	-	2.011.880,63
IRRF DE TERCEIROS	6.597,99	6.395,83	6.395,07	-	6.598,75
I.S.S.	970.197,82	7.229.355,69	7.540.747,55	-	658.805,96
IMPRO	1.272.301,54	16.166.910,80	16.117.299,05	-	1.321.913,29
INSS - PRESTADORES DE SERVIÇOS	3.622,28	97.207,56	91.432,86	-	9.396,98
INSS - EMPRESAS	400.832,27	3.880.095,57	3.966.729,73	-	314.198,11
SISPMUR	512.660,40	814.757,98	812.303,43	-	515.114,95
SERV SAÚDE - 3%	319.805,78	6.136.541,58	6.110.114,37	-	346.232,99
SERV SAÚDE - GENITOR	55.068,02	689.055,47	685.514,82	-	58.608,67
SERV SAÚDE - DESCONTO AUTORIZADO	375.077,88	4.862.170,66	4.814.753,51	-	422.495,03
INSS - FUNCIONÁRIOS	532.850,26	8.082.013,62	8.076.499,32	-	538.364,56
SINTRACE MT - COMBATE AS ENDEMIAS	1.279,20	13.961,30	14.236,81	-	1.003,69
DESCONTO EMPRÉSTIMO BANCOOB	182.483,19	2.351.959,71	2.350.223,95	-	184.218,95
DESCONTO EMPRÉSTIMO BANCO SICOOB	171.793,59	1.943.688,73	2.012.290,02	-	103.192,30
BRASIL CARD	180.974,49	2.475.191,49	2.476.064,87	-	180.101,11
DESCONTO EMPRÉSTIMO C E F	163.701,48	3.077.653,51	3.101.985,02	-	139.369,97
DESCONTO EMPRÉSTIMO BANCO DO BRASIL	615.017,37	9.361.295,91	9.269.652,14	-	706.661,14
DESCONTO EMPRÉSTIMO B.V. FINANCEIRA	19.733,93	180.114,74	190.574,95	-	9.273,72
CONTRIBUIÇÃO SINDICAL - SIRACS 1%	8.851,91	107.587,09	107.747,45	-	8.691,55
HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS	325.975,69	667.417,76	563.359,21	-	430.034,24
SERV SAÚDE - ODONTOLOGIA	11.721,40	147.887,40	145.703,80	-	13.905,00
CONTRIBUIÇÃO SINDICAL - MÉDICOS	43.303,68	-	-	-	43.303,68
CONTRIBUIÇÃO SINDICAL - SINDACS/MT 1	587,42	6.882,01	6.909,14	-	560,29
DESCONTO EMPRÉSTIMO C E F - TUIUIÚ	48.906,86	520.476,94	530.410,83	-	38.972,97
CARTÃO BONSUCESSO	10.899,63	119.016,92	121.344,94	-	8.571,61
SICOOB 1%	17.074,71	3.385,40	20.460,11	-	-
EMPRÉSTIMO SANTA CASA - SANTANDER	85.000,00	2.732.000,00	2.555.000,00	-	262.000,00
MT PREV	-	15.663,07	14.205,28	-	1.457,79
SICOOB SUL 1%	-	132.199,44	121.194,18	-	11.005,26
DECISÃO JUDICIAL PROCESSO 448602 N. ÚNICO 3781 - 58.2011.811.0003 - ITAMAR ABRÃO	-	8.833,50	7.066,80	-	1.766,70
DESCONTO JUDICIAL - PROCESSO 6219-04.2004.811.003 - SESI MT	-	4.307,74	3.307,74	-	1.000,00
PROCESSO JUDICIAL - AUTOS 0000963-48.2018.523.0022 - M.B. TERC. E SERVIÇOS LTDA	-	248.083,18	248.083,18	-	-



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) nº 4.460, de 03 de junho de 2019, segunda-feira.

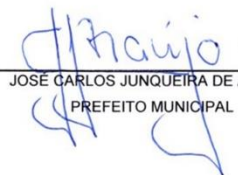
COMPENSAÇÃO IPTU	-	262.330,74	262.330,74	-	-
OUTROS CONSIGNATÁRIOS	3.362,00	329.772,14	330.072,14	-	3.062,00
ENTIDADES REPRESENTANTES DE CLASSES	615,27	126.977,17	124.063,40	-	3.529,04
PSSS - VENCIMENTOS E VANTAGENS	780,39	60.550,11	60.550,11	-	780,39
RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA	-	-	-	-	-
ENTIDADES FILANTRÓPICAS	-	7.550,00	7.550,00	-	-
ASPOLER	-	324.799,49	324.799,49	-	-
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	-	349.505,46	338.013,76	-	11.491,70
GARANTIAS	-	671.138,18	671.138,18	-	-
DEPÓSITOS DE DIVERSAS ORIGENS	746.306,12	-	-	-	746.306,12
DEPÓSITOS E CAUÇÕES	56.211,58	-	-	-	56.211,58
DEPÓSITOS JUDICIAIS	15.416,53	-	-	-	15.416,53
JUIZO 9ª VARA - IPTU/ACIR - PROCESSO Nº. 21/91	37.867,79	-	-	-	37.867,79
DEPÓSITOS JUDICIAIS À IDENTIFICAR - DÍVIDA ATIVA	565.182,11	-	-	-	565.182,11
OUTROS DEPÓSITOS	71.628,11	-	-	-	71.628,11
TOTAL	48.721.731,03	144.868.163,15	108.333.714,53	8.271.270,28	76.984.909,37



KAROL FLORES DO PRADO
Contadora: CRC. MT-018793/O-0



RODRIGO SILVEIRA LOPES
SECRETÁRIO MUN. DE FINANÇAS



JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
PREFEITO MUNICIPAL



ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE RONDONÓPOLIS (IMPRO)

PORTARIA Nº 2.216 DE 01 DE JUNHO DE 2019.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE, COM PROVENTO PROPORCIONAL AO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO A SRA. ROSA IDALENE DA MOTA SOARES.

ROBERTO CARLOS CORREA DE CARVALHO, Diretor Executivo - Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Rondonópolis - IMPRO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Municipal nº 4.614 de 25/08/2005, publicada no Diário Oficial de Rondonópolis - DIORONDON aos 31/08/2005, e ...

CONSIDERANDO a disposição legal do artigo 71, inciso III da Constituição Federal de 1988; artigo 47, inciso III da Constituição do Estado de Mato Grosso;

CONSIDERANDO tratar-se de Servidora efetiva de acordo com a Portaria do Executivo Municipal nº 2.303, de 25/07/1993, retroagindo seus efeitos a 20/07/93, que dispõe sobre a nomeação da Sra. ROSA IDALENE DA MOTA SOARES, para o Cargo de Auxiliar de Serviços Diversos, aprovada em concurso público municipal;

CONSIDERANDO a Resolução Normativa do TCE/MT nº 001/2009, de 17 de fevereiro de 2009 do TCE e suas alterações.

CONSIDERANDO como tempo de contribuição a Certidão expedida pelo **Impro - Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Rondonópolis sob o nº 685/2019** o período de: 20/07/1993 a 31/05/2019, correspondendo a 25 (vinte e cinco) anos, 10 (dez) meses e 15 (quinze) dias.

CONSIDERANDO a instrução e análise do Processo de nº 38/2019 pela Gerência de Benefícios Previdenciários do Impro de acordo com a legislação em vigor junto a Prefeitura Municipal de Rondonópolis.



RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder benefício de APOSENTADORIA POR IDADE, com proventos proporcionais ao período de contribuição a Sra. **ROSA IDALENE DA MOTA SOARES**, portadora do RG nº 0413872-4 SESP/MT, expedida em 06/12/2012, CPF/MF de nº 503.012.331-87, PIS/PASEP nº 170.60381.95-1, efetiva no cargo de APOIO INSTRUMENTAL, Perfil: AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS- Apoio I, Nível: 09, matrícula nº 150215-1, lotada na Secretaria Municipal de Educação - MT.

Artigo 2º - Estabelecer de acordo com a Constituição Federal de 1988, Artigo 40, parágrafo 1º inciso III, alínea “b” e parágrafos 3º e 17 com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003; Lei Federal nº 10.887, de 18/06/2004, artigo 1º; artigo 4º, parágrafo 1º, incisos I a IX; Lei Orgânica Municipal, artigo 122; Lei Municipal nº 4.614, de 25/08/2005 artigo 3º, artigo 12, inciso III, alínea “b”, parágrafos 1º, 5º; artigo 13, parágrafos 1º e 5º, até posterior deliberação;

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, obtendo seus efeitos a partir da data de **01/06/2019**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

Rondonópolis-MT, 01 de junho de 2019.

ROBERTO CARLOS CORREA DE CARVALHO

Diretor Executivo

FÁBIO SANDRO LEMOS DE LIMA

Gerente de Benefícios

ROZIMAR AUXILIADORA DA CUNHA

Gerente de Administração

Registrada neste Instituto e publicada por
afixação no lugar público de costume e no
Diário Oficial do Município, na data supra



**INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE
RONDONÓPOLIS (IMPRO)**

PORTARIA Nº 2.217 DE 01 DE JUNHO DE 2019.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM A ÚLTIMA REMUNERAÇÃO DE CONTRIBUIÇÃO A SRA. MARINALVA ALVES ALMEIDA.

ROBERTO CARLOS CORREA DE CARVALHO, Diretor Executivo - Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Rondonópolis - IMPRO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Municipal nº 4.614 de 25/08/2005, publicada no Diário Oficial de Rondonópolis - DIORONDON aos 31/08/2005, e ...

CONSIDERANDO a disposição legal do artigo 71, inciso III da Constituição Federal de 1988; artigo 47, inciso III da Constituição do Estado de Mato Grosso;

CONSIDERANDO tratar-se de Servidora efetiva de acordo com a Portaria do Executivo Municipal nº 2.162, de 10/03/1993, retroagindo seus efeitos a 26/01/93, que dispõe sobre a nomeação da Sra. MARINALVA ALVES DE ALMEIDA, para o Cargo de Agente de Saúde, aprovado em concurso público municipal.

CONSIDERANDO como tempo de contribuição a Certidão expedida pelo **Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Rondonópolis sob o nº 684/2019** o período de: 26/01/1993 a 31/05/2019, totalizando: **9.622 dias**, correspondendo a 26 (vinte e seis) anos, 04 (quatro) meses e 12 (doze) dias, e ainda a Certidão expedida pelo **Instituto Nacional do Seguro Social - INSS sob o nº 10001070.1.00172/17-5** os períodos de: 01/11/1985 a 04/03/1986, 26/08/1987 a 31/12/1990, totalizando **1.344 dias**, correspondendo a 03 (três) anos, 08 (oito) meses e 09 (nove) dias, que somados totalizam **10.966 dias**, correspondendo a 30 (trinta) anos, 16 (dezesseis) dias.

CONSIDERANDO a instrução e análise do Processo de Aposentadoria por Tempo de Contribuição pela Gerência de Benefícios Previdenciários do Impro, seguindo a Resolução Normativa do TCE/MT nº 001/2009, de 17/02/2009, na sua 4ª versão do Manual de Triagem.



RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM A ÚLTIMA REMUNERAÇÃO DE CONTRIBUIÇÃO a Sra. **MARINALVA ALVES ALMEIDA**, portador do RG nº 0286460-6 SSP/MT expedida em: 28/01/2002, CPF/MF nº 345.602.541-68, PIS/PASEP nº 122.29767.31-5, efetivo no cargo de Técnico em Saúde, Perfil: Agente de Saúde III, Nível: 11, matrícula nº 31380, lotado na Secretaria Municipal de Saúde;

Artigo 2º - Estabelecer de acordo com a Emenda Constitucional nº 47/2005 no seu artigo 3º, incisos I, II, III e parágrafo único; Lei Orgânica Municipal no seu artigo 122; Lei Municipal nº 4.614, de 25/08/2005 e suas alterações, no seu artigo 3º, artigo 95, incisos I, II, III e parágrafo único; até posterior deliberação;

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, obtendo seus efeitos a partir da data de **01/06/2019**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

Rondonópolis (MT), 01 de junho de 2019.

ROBERTO CARLOS CORREA DE CARVALHO

Diretor Executivo

FÁBIO SANDRO LEMOS DE LIMA

Gerente de Benefícios

ROZIMAR AUXILIADORA DA CUNHA

Gerente de Administração

Registrada neste Instituto e publicada por
fixação no lugar público de costume e no
Diário Oficial do Município, na data supra.



**INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE
RONDONÓPOLIS (IMPRO)**

PORTARIA Nº 2.219 DE 01 DE JUNHO DE 2019.

**DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO DE PENSÃO
POR MORTE DE FORMA VITALÍCIA A SRA. ROSA IDALENE
DA MOTA SOARES.**

ROBERTO CARLOS CORREA DE CARVALHO, Diretor Executivo - Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Rondonópolis - IMPRO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Municipal nº 4.614, de 25/08/2005, publicada no Diário Oficial de Rondonópolis - DIORONDON aos 31/08/2005, e...

CONSIDERANDO a disposição legal do Artigo 71, inciso III da Constituição Federal de 1988; Artigo 47, inciso III da Constituição do Estado de Mato Grosso;

CONSIDERANDO a Certidão de Óbito matrícula de ordem nº 065292 01 55 2019 4 00075 148 0016136 06, lavrada no dia 18 de maio de 2019, no 2º Tabelionato de Notas e Registro Civil de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, aonde consta o assento do óbito do Sr. **JURANDIR PEREIRA SOARES**, falecido em: 17/05/2019;

CONSIDERANDO tratar-se de ex-servidor aposentado de acordo com Processo nº 12.598-9/2010, TCE/MT, Acórdão nº 885/2011 – TCE/MT e Portaria Nº 676 de 01/06/2010, emitida Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Rondonópolis - IMPRO da Concessão de Benefício de Aposentadoria por Idade, com Provento Proporcional ao Tempo de Contribuição

CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 188/2019 de Pensão Por Morte, instruído pela Gerência de Benefícios Previdenciários do IMPRO;

CONSIDERANDO a Resolução Normativa nº 001/2009, de 17 de fevereiro de 2009 do TCE/MT e suas alterações;

CONSIDERANDO a condição da requerente como dependente do segurado de acordo com artigo 7º, inciso I, parágrafo 1º e artigo 8º da Lei Municipal nº 4.614/2005;

RESOLVE:



Artigo 1º - Conceder o benefício de PENSÃO POR MORTE, de forma vitalícia, na qualidade de cônjuge a Sra. **ROSA IDALENE DA MOTA SOARES**, nascida em 21/11/1958, identificado pela Certidão de Casamento de matrícula nº 065292 01 55 1977 2 00023 247 0000327 17, lavrada no 2º Tabelionato de Notas e Registro Civil de Rondonópolis, município de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, portadora do RG nº 0413872-4 SESP/MT, expedida em: 06/12/2012, CPF/MF nº 503.012.331-87, na proporção de 100% (cem por cento) do valor mensal do benefício de Pensão por Morte, face ao óbito do Ex-Servidor Público Municipal Aposentado, o Sr. JURANDIR PEREIRA SOARES, ocorrido em 17/05/2019, portador do RG nº 0412977-6 SESP/MT, CPF/MF nº 240.754.261-49, no cargo de Agente de Vigilância, Referência: “H”, nível “II-E”, Classe “B” lotado na Secretaria Municipal de Educação- MT.

Artigo. 2º - Estabelecer de acordo com o disposto no Artigo 40, parágrafo 7º, inciso I da Constituição Federal de 1988 com redação dada pela EC.41, de 19/12/2003; Artigo 7º, inciso I, parágrafo 1º; Artigo 8º; Artigo 30, inciso I; Artigo 31, inciso I da Lei Municipal nº 4.614, de 25/08/2005 com redação dada pela Lei Municipal nº 9.082, de 08/12/2016, até posterior deliberações;

Artigo. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a data de 17/05/2019 data do óbito de acordo com Artigo 31, inciso I da Lei Municipal de nº 4.614, de 25/08/2005, até posterior deliberações, com implantação na folha de benefícios do Impro a partir do mês de junho de 2019;

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

Rondonópolis (MT), 01 de junho de 2019.

ROBERTO CARLOS CORREA DE CARVALHO

Diretor Executivo

FÁBIO SANDRO LEMOS DE LIMA
Gerente de Benefícios

ROZIMAR AUXILIADORA DA CUNHA
Gerente de Administração

Registrada neste Instituto e publicada por
afixação no lugar público de costume e no
Diário Oficial do Município, na data supra.



**INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE
RONDONÓPOLIS (IMPRO)**

PORTARIA Nº 2.220 DE 01 DE JUNHO DE 2019.

**DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO DE PENSÃO
POR MORTE DE FORMA VITALÍCIA A SRA. CÉLIA MARIA
PIMENTA MOUSSELEM.**

ROBERTO CARLOS CORREA DE CARVALHO, Diretor
Executivo - Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Rondonópolis -
IMPRO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Municipal nº 4.614,
de 25/08/2005, publicada no Diário Oficial de Rondonópolis - DIORONDON aos 31/08/2005,
e...

CONSIDERANDO a disposição legal do Artigo 71,
inciso III da Constituição Federal de 1988; Artigo 47, inciso III da Constituição do Estado de
Mato Grosso;

CONSIDERANDO a Certidão de Óbito matrícula de
ordem nº 063925 01 55 2019 4 00020 108 0005697 16, lavrada no dia 26 de maio de 2019, no
Cartório Distrital de Vila Operária, município de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, aonde
consta o assento do óbito do Sr. **HUMBERTO DE ASSIS MOUSSELEM**, falecido em:
25/05/2019;

CONSIDERANDO tratar-se de ex-servidor aposentado
de acordo com Processo nº 5.501-8/2006, TCE/MT, Acórdão nº 1167/2006 – TCE/MT e Portaria
Nº 155 de 10/04/2006, retroagindo os efeitos a 01/04/2006, emitida pelo Instituto Municipal de
Previdência Social dos Servidores de Rondonópolis - IMPRO da Concessão de Benefício de
Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, com Provento Proporcional;

CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº
187/2019 de Pensão Por Morte, instruído pela Gerência de Benefícios Previdenciários do IMPRO;

CONSIDERANDO a Resolução Normativa nº 001/2009,
de 17 de fevereiro de 2009 do TCE/MT e suas alterações;

CONSIDERANDO a condição da requerente como
dependente do segurado de acordo com artigo 7º, inciso I, parágrafo 1º e artigo 8º da Lei
Municipal nº 4.614/2005;



RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder o benefício de **PENSÃO POR MORTE**, de forma vitalícia, na qualidade de cônjuge a Sra. **CÉLIA MARIA PIMENTA MOUSSALEM**, nascida em 29/08/1955, identificado pela Certidão de Casamento de matrícula nº 065292 01 55 1982 3 00006 064 0000025 25, lavrada no 2º Tabelionato de Notas e Registro Civil de Rondonópolis, município de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, portadora do RG nº 1465843-7 SSP/MT, expedida em: 09/06/2000, CPF/MF nº 208.166.771-15, na proporção de 100% (cem por cento) do valor mensal do benefício de Pensão por Morte, face ao óbito do Ex-Servidor Público Municipal Aposentado, o Sr. **HUMBERTO DE ASSIS MOUSSALEM**, ocorrido em 25/05/2019, portador do RG nº 0256235-9 SESP/MT, CPF/MF nº 034.458.951-04, no cargo de Assistente Técnico, Referência: O nível: VIII, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente da Prefeitura Municipal de Rondonópolis-MT;

Artigo. 2º - Estabelecer de acordo com o disposto no Artigo 40, parágrafo 7º, inciso I da Constituição Federal de 1988 com redação dada pela EC.41, de 19/12/2003; Artigo 7º, inciso I, parágrafo 1º; Artigo 8º; Artigo 30, inciso I; Artigo 31, inciso I da Lei Municipal nº 4.614, de 25/08/2005 com redação dada pela Lei Municipal nº 9.082, de 08/12/2016, até posterior deliberações;

Artigo. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a data de 25/05/2019 data do óbito de acordo com Artigo 31, inciso I da Lei Municipal de nº 4.614, de 25/08/2005, até posterior deliberações, com implantação na folha de benefícios do Impro a partir do mês de junho de 2019;

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

Rondonópolis (MT), 01 de junho de 2019.

ROBERTO CARLOS CORREA DE CARVALHO

Diretor Executivo

FÁBIO SANDRO LEMOS DE LIMA
Gerente de Benefícios

ROZIMAR AUXILIADORA DA CUNHA
Gerente de Administração

Registrada neste Instituto e publicada por
afixação no lugar público de costume e no
Diário Oficial do Município, na data supra.



**INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE
RONDONÓPOLIS (IMPRO)**

PORTARIA Nº 2.223 DE 31 DE MAIO DE 2019.

DISPÕE SOBRE RETIFICAÇÃO DA PORTARIA Nº 2.091/2018, DE 01/08/2018.

ROBERTO CARLOS CORREA DE CARVALHO, Diretor Executivo - Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Rondonópolis - IMPRO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Municipal nº 4.614 de 25/08/2005, publicada no Diário Oficial de Rondonópolis - DIORONDON aos 31/08/2005, e ...

RESOLVE:

Artigo 1º: RETIFICAR a Portaria nº 2.091, de 01/08/2018, que dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição com a última remuneração de Contribuição ao Sr. **JOSÉ CARLOS AUGUSTO SERRA**.

ONDE-LÊ:
11/03/1994;

LÊ-SE:
11/03/1993;

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao respectivo início dos períodos de abrangências especificados no quadro demonstrativo da Portaria acima retificada, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

Rondonópolis (MT), 31 de maio de 2.019.

ROBERTO CARLOS CORREA DE CARVALHO

Diretor Executivo

FÁBIO SANDRO LEMOS DE LIMA
Gerente de Benefícios

ROZIMAR AUXILIADORA DA CUNHA
Gerente de Administração

Registrada neste Instituto e publicada por
afixação no lugar público de costume e no
Diário Oficial do Município, na data supra.



**INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE
RONDONÓPOLIS (IMPRO)**

PORTARIA Nº 2.224 DE 01 DE JUNHO DE 2019.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE, COM PROVENTO PROPORCIONAL AO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO A SRA. APARECIDA CARVALHO DA SILVA.

ROBERTO CARLOS CORREA DE CARVALHO, Diretor Executivo - Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Rondonópolis - IMPRO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Municipal nº 4.614 de 25/08/2005, publicada no Diário Oficial de Rondonópolis - DIORONDON aos 31/08/2005, e ...

CONSIDERANDO a disposição legal do artigo 71, inciso III da Constituição Federal de 1988; artigo 47, inciso III da Constituição do Estado de Mato Grosso;

CONSIDERANDO tratar-se de Servidora efetiva de acordo com a Portaria do Executivo Municipal nº 2.234, de 30/04/1993, retroagindo seus efeitos a 12/02/93, que dispõe sobre a nomeação da Sra. APARECIDA CARVALHO DA SILVA, para o Cargo de Secretário Escolar, aprovada em concurso público municipal, retroagindo seus efeitos a 12/02/1993;

CONSIDERANDO a Resolução Normativa do TCE/MT nº 001/2009, de 17 de fevereiro de 2009 do TCE e suas alterações.

CONSIDERANDO como tempo de contribuição a Certidão expedida pelo **Impro - Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Rondonópolis sob o nº 655/2019** o período de: 12/02/1993 a 31/05/2019, correspondendo a 26 (vinte e seis) anos, 03 (três) meses e 25 (vinte e cinco) dias.

CONSIDERANDO a instrução e análise do Processo de nº 154/2019 pela Gerência de Benefícios Previdenciários do Impro de acordo com a legislação em vigor junto a Prefeitura Municipal de Rondonópolis.



RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder benefício de APOSENTADORIA POR IDADE, com proventos proporcionais ao período de contribuição a Sra. **APARECIDA CARVALHO DA SILVA**, portadora do RG nº 0662603-3 SESP/MT, expedida em 25/01/2017, CPF/MF de nº 655.063.591-87, PIS/PASEP nº 1.706.038.245-1, efetiva no cargo de TÉCNICO INSTRUMENTAL, Perfil: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, Nível: IX, matrícula nº 130621, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - MT.

Artigo 2º - Estabelecer de acordo com a Constituição Federal de 1988, Artigo 40, parágrafo 1º inciso III, alínea “b” e parágrafos 3º e 17 com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003; Lei Federal nº 10.887, de 18/06/2004, artigo 1º; artigo 4º, parágrafo 1º, incisos I a IX; Lei Orgânica Municipal, artigo 122; Lei Municipal nº 4.614, de 25/08/2005 artigo 3º, artigo 12, inciso III, alínea “b”, parágrafos 1º, 5º; artigo 13, parágrafos 1º e 5º, até posterior deliberação;

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, obtendo seus efeitos a partir da data de **01/06/2019**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

Rondonópolis-MT, 01 de junho de 2019.

ROBERTO CARLOS CORREA DE CARVALHO

Diretor Executivo

FÁBIO SANDRO LEMOS DE LIMA
Gerente de Benefícios

ROZIMAR AUXILIADORA DA CUNHA
Gerente de Administração

Registrada neste Instituto e publicada por
afixação no lugar público de costume e no
Diário Oficial do Município, na data supra.



**INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS
MUNICIPAIS DE RONDONÓPOLIS (SERV SAÚDE)**

PORTARIA INTERNA N.º 413 - DE 03 DE JUNHO DE 2019.

JACILENE SANTOS SILVA, Diretora Executiva do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores Públicos Municipais de Rondonópolis – SERV SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 52 da Lei Municipal n.º 4.616, de 25/08/2005.

CONSIDERANDO, que cabe à Autarquia, nos termos do disposto nos artigos 58 - inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

CONSIDERANDO que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

- I-** Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados ao ServSaúde;
- II-** Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) estão sendo cumpridas de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;
- III-** Acompanhar, fiscalizar, registrar ocorrências, notificar o gestor e os prestadores de serviços caso necessário e atestar as aquisições, e execução dos serviços;

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar o servidor **JOSIVANI DOS SANTOS PAES ARAUJO**, como Fiscal dos contratos abaixo;

NOME DO PRESTADOR	Nº CONTRATRO	INICIO	FIM	OBJETO
EVELIN VOOS RAMOS	001/2019	15/02/2019	15/02/2020	FISIOTERAPIA

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 15/02/2019.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Rondonópolis-MT, 03 de junho de 2019.

JACILENE SANTOS SILVA
DIRETORA EXECUTIVA

OLIVIA OLIVEIRA MUNIZ
GERENTE DE ADMINISTRAÇÃO

FLAVIO SOUZA SIQUEIRA
GERENTE DE FINANÇAS

Registrada neste Instituto,
Publicada no Diário Oficial do Município DIORODON.



COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS (CODER)

AVISO DE RESULTADO

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 009/2019

A Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - **CODER**, através DA PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO torna público, que após a análise e julgamento do Pregão Presencial SRP nº. 009/2019 do tipo menor preço global, sendo o seguinte objeto: **registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de gás de cozinha GLP de 13 KG, para atender as necessidades da companhia de desenvolvimento de Rondonópolis – CODER**, sagrou-se vencedora a seguinte empresa participante, conforme abaixo especificado:

EMPRESA VENCEDORA RAZÃO SOCIAL	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR GLOBAL
DEPÓSITO DE GÁS LESTE MATOGROSSENSE LTDA CNPJ nº 15.010.135/0001-05	300 BOTIJÕES	R\$ 93,00	R\$ 27.900,00

**AFIXE-SE
PUBLIQUE-SE.**

Rondonópolis - MT, 31 de Maio de 2019.

**Ana Beatriz de S. Rocha
Pregoeira**



PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

TERMO DE RATIFICAÇÃO

A **CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS**, Estado de Mato Grosso, representada pelo seu presidente Sr. **CLÁUDIO ANTONIO DE CARVALHO**, no uso de suas atribuições legais e especificamente atendendo as disposições do art. 25, inciso II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, **RATIFICA**, o processo de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 006/2019**, com fulcro no parecer jurídico emitido e subscrito pelo Dr. Kadmo Martins Ferreira Lima, Procurador Geral, OAB/MT 7.039-B, para fins de contratação da empresa:

ATAME – ASSESSORIA, CONSULTORIA, PLANEJAMENTO, CURSOS E PÓS-GRADUAÇÃO LTDA EPP, inscrita no CNPJ sob nº 00.839.039/0001-05, com endereço à Rua A, nº 23, Bairro Morada do Ouro – Setor Centro Sul, na cidade de Cuiabá, estado de Mato Grosso.

OBJETO: Pagamento de taxa de inscrição para participação de servidores da Câmara Municipal de Rondonópolis no evento “**ANÁLISE JURÍDICA DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO**”, a ser realizado pela empresa **ATAME - ASSESSORIA, CONSULTORIA, PLANEJAMENTO, CURSOS E PÓS-GRADUAÇÃO LTDA EPP**, na cidade de Cuiabá – Mato Grosso.

VALOR TOTAL DA INEXIGIBILIDADE: R\$ 2.796,00 (dois mil setecentos e noventa e seis reais).

PUBLIQUE-SE no Diário Oficial do Município – DIORONDON, para ciência de todos os interessados observadas as prescrições legais.

Rondonópolis/MT, quarta-feira, 29 de maio de 2019.

CLÁUDIO ANTONIO DE CARVALHO/CLÁUDIO DA FARMÁCIA
Presidente da Câmara Municipal de Rondonópolis
Vereador MDB

EM BRANCO